

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 369, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **RENATO CAMARGO DE LIMA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (trinta) dias de férias ao servidor **RENATO CAMARGO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 11/07/2022 a 10/07/2023, contando a partir do dia 07 de agosto de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 22/08/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 07 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de agosto de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PTERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 050/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 26/07/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 050/2023, Processo Administrativo nº. 099/2023, que teve por objeto receber propostas para Aquisição de peças para reposição e manutenção de mecânica de veículos leves, levando em consideração as necessidades das secretarias municipais de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, às empresas vencedoras **B.S. AUTO PEÇAS LTDA**, situada na Av. Joaquim Teixeira Alves, 3144, Centro, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, os itens nºs 18424 no valor unitário de R\$ 2.190,00, 18423 no valor unitário de R\$ 945,00, 18425 no valor unitário de R\$ 19,00, 19084 no valor unitário de R\$ 36,00, 18908 no valor unitário de R\$ 36,00, 18964 no valor unitário de R\$ 36,00, 18614 no valor unitário de R\$ 34,00, 18312 no valor unitário de R\$ 28,00, 18615 no valor unitário de R\$ 925,00, 18663 no valor unitário de R\$ 580,00, 18501 no valor unitário de R\$ 670,00, 19085 no valor unitário de R\$ 875,00, 18712 no valor unitário de R\$ 680,00, 18909 no valor unitário de R\$ 740,00, 18750 no valor unitário de R\$ 599,00, 18965 no valor unitário de R\$ 725,00, 18380 no valor unitário de R\$ 648,00, 18321 no valor unitário de R\$ 580,00, 18616 no valor unitário de R\$ 1.099,00, 18672 no valor unitário de R\$ 485,00, 18502 no valor unitário de R\$ 510,00, 18393 no valor unitário de R\$ 548,00, 19086 no valor unitário de R\$ 610,00, 18721 no valor unitário de R\$ 438,00, 18910 no valor unitário de R\$ 520,00, 18966 no valor unitário de R\$ 860,00, 18334 no valor unitário de R\$ 570,00, 18617 no valor unitário de R\$ 605,00, 18907 no valor unitário de R\$ 13,00, 18668 no valor unitário de R\$ 189,00, 18503 no valor unitário de R\$ 175,00, 18389 no valor unitário de R\$ 178,00, 18813 no valor unitário de R\$ 320,00, 19048 no valor unitário de R\$ 178,00, 18863 no valor unitário de R\$ 380,00, 19087 no valor unitário de R\$ 440,00, 18717 no valor unitário de R\$ 170,00, 18911 no valor unitário de R\$ 190,00, 18752 no valor unitário de R\$ 177,00, 18967 no valor unitário de R\$ 195,00, 18330 no valor unitário de R\$ 170,00, 18392 no valor unitário de R\$ 618,00, 18671 no valor unitário de R\$ 560,00, 18504 no valor unitário de R\$ 645,00, 18814 no valor unitário de R\$ 1.200,00, 19051 no valor unitário de R\$ 320,00, 18565 no valor unitário de R\$ 870,00, 18864 no valor unitário de R\$ 1.480,00, 18720 no valor unitário de R\$ 610,00, 18912 no valor unitário de R\$ 650,00, 18753 no valor unitário de R\$ 599,00, 18968 no valor unitário de R\$ 700,00, 19088 no valor unitário de R\$ 1.480,00, 19089 no valor unitário de R\$ 1.690,00, 18333 no valor unitário de R\$ 380,00, 18440 no valor unitário de R\$ 290,00, 18618 no valor unitário de R\$ 159,00, 18680 no valor unitário de R\$ 430,00, 18405 no valor unitário de R\$ 418,00, 18505 no valor unitário de R\$ 399,00, 18619 no valor unitário de

R\$ 5.780,00, 18566 no valor unitário de R\$ 830,00, 19091 no valor unitário de R\$ 1.560,00, 18729 no valor unitário de R\$ 299,00, 18913 no valor unitário de R\$ 475,00, 18754 no valor unitário de R\$ 399,00, 18969 no valor unitário de R\$ 460,00, 18344 no valor unitário de R\$ 415,00, 18661 no valor unitário de R\$ 105,00, 18319 no valor unitário de R\$ 180,00, 18816 no valor unitário de R\$ 300,00, 18866 no valor unitário de R\$ 515,00, 19092 no valor unitário de R\$ 540,00, 18710 no valor unitário de R\$ 154,00, 18970 no valor unitário de R\$ 190,00, 18378 no valor unitário de R\$ 178,00, 18620 no valor unitário de R\$ 309,00, 18690 no valor unitário de R\$ 445,00, 18415 no valor unitário de R\$ 428,00, 18506 no valor unitário de R\$ 399,00, 18354 no valor unitário de R\$ 415,00, 19071 no valor unitário de R\$ 465,00, 19093 no valor unitário de R\$ 495,00, 18738 no valor unitário de R\$ 399,00, 18914 no valor unitário de R\$ 490,00, 18755 no valor unitário de R\$ 419,00, 18971 no valor unitário de R\$ 475,00, 18507 no valor unitário de R\$ 245,00, 18915 no valor unitário de R\$ 290,00, 18756 no valor unitário de R\$ 250,00, 18972 no valor unitário de R\$ 385,00, 18386 no valor unitário de R\$ 288,00, 18327 no valor unitário de R\$ 320,00, 18667 no valor unitário de R\$ 390,00, 18508 no valor unitário de R\$ 215,00, 18387 no valor unitário de R\$ 329,00, 18716 no valor unitário de R\$ 328,00, 18916 no valor unitário de R\$ 390,00, 18757 no valor unitário de R\$ 345,00, 18973 no valor unitário de R\$ 370,00, 18328 no valor unitário de R\$ 300,00, 18388 no valor unitário de R\$ 499,00, 18445 no valor unitário de R\$ 490,00, 18917 no valor unitário de R\$ 430,00, 18758 no valor unitário de R\$ 508,00, 18509 no valor unitário de R\$ 499,00, 18974 no valor unitário de R\$ 640,00, 18329 no valor unitário de R\$ 440,00, 19097 no valor unitário de R\$ 800,00, 19096 no valor unitário de R\$ 495,00, 18399 no valor unitário de R\$ 378,00, 18446 no valor unitário de R\$ 19,00, 18867 no valor unitário de R\$ 118,00, 19094 no valor unitário de R\$ 135,00, 18567 no valor unitário de R\$ 69,00, 18660 no valor unitário de R\$ 79,00, 18819 no valor unitário de R\$ 89,00, 18868 no valor unitário de R\$ 84,00, 19095 no valor unitário de R\$ 90,00, 18709 no valor unitário de R\$ 74,00, 18918 no valor unitário de R\$ 80,00, 18759 no valor unitário de R\$ 69,00, 18975 no valor unitário de R\$ 80,00, 18621 no valor unitário de R\$ 259,00, 18422 no valor unitário de R\$ 124,00, 18448 no valor unitário de R\$ 69,00, 18447 no valor unitário de R\$ 60,00, 18318 no valor unitário de R\$ 79,00, 18510 no valor unitário de R\$ 69,00, 18377 no valor unitário de R\$ 58,00, 18905 no valor unitário de R\$ 148,00, 18869 no valor unitário de R\$ 37,00, 19098 no valor unitário de R\$ 40,00, 18449 no valor unitário de R\$ 69,00, 18419 no valor unitário de R\$ 428,00, 18511 no valor unitário de R\$ 440,00, 18676 no valor unitário de R\$ 2.280,00, 18820 no valor unitário de R\$ 2.300,00, 18512 no valor unitário de R\$ 2.750,00, 18622 no valor unitário de R\$ 7.090,00, 18760 no valor unitário de R\$ 2.480,00, 18976 no valor unitário de R\$ 4.300,00, 18400 no valor unitário de R\$ 2.790,00, 18340 no valor unitário de R\$ 2.780,00, 18435 no valor unitário de R\$ 6.290,00, 18870 no valor unitário de R\$ 5.480,00, 19099 no valor unitário de R\$ 5.720,00, 18725 no valor unitário de R\$ 2.500,00, 18919 no valor unitário de R\$ 3.015,00, 18569 no valor unitário de R\$ 2.050,00, 19034 no valor unitário de R\$ 230,00, 18316 no valor unitário de R\$ 290,00, 18821 no valor unitário de R\$ 328,00, 18658 no valor unitário de R\$ 268,00, 18871 no valor unitário de R\$ 378,00, 18513 no valor unitário de R\$ 325,00, 18570 no valor unitário de R\$ 350,00, 18451 no valor unitário de R\$ 328,00, 18707 no valor unitário de R\$ 225,00, 18920 no valor unitário de R\$ 280,00, 18977 no valor unitário de R\$ 340,00, 18375 no valor unitário de R\$ 298,00, 18872 no valor unitário de R\$ 1.870,00, 19100 no valor unitário de R\$ 1.900,00, 18762 no valor unitário de R\$ 2.398,00, 18514 no valor unitário de R\$ 2.690,00, 18921 no valor unitário de R\$ 2.900,00, 18978 no valor unitário de R\$ 2.320,00, 18360 no valor unitário de R\$ 2.340,00, 18822 no valor unitário de R\$ 2.760,00, 18699 no valor unitário de R\$ 2.550,00, 18741 no valor unitário de R\$ 2.590,00, 18571 no valor unitário de R\$ 74,00, 18408 no valor unitário de R\$ 128,00, 18683 no valor unitário de R\$ 138,00, 18454 no valor unitário de R\$ 138,00, 18764 no valor unitário de R\$ 144,00, 18516 no valor unitário de R\$ 128,00, 19065 no valor unitário de R\$ 148,00, 18732 no valor unitário de R\$ 159,00, 18922 no valor unitário de R\$ 150,00, 18980 no valor unitário de R\$ 150,00, 18347 no valor unitário de R\$ 140,00, 18677 no valor unitário de R\$ 105,00, 18678 no valor unitário de R\$ 120,00, 18517 no valor unitário de R\$ 118,00, 18824 no valor unitário de R\$ 105,00, 18727 no valor unitário de R\$ 119,00, 18923 no valor unitário de R\$ 130,00, 18981 no valor unitário de R\$ 130,00, 18456 no valor unitário de R\$ 89,00, 18402 no valor unitário de R\$ 99,00, 19059 no valor unitário de R\$ 89,00, 18726 no valor unitário de R\$ 94,00, 18766 no valor unitário de R\$ 89,00, 18982 no valor unitário de R\$ 99,00, 18341 no valor unitário de R\$ 85,00, 18455 no valor unitário de R\$ 118,00, 18403 no valor unitário de R\$ 118,00, 19060 no valor unitário de R\$ 99,00, 18765 no valor unitário de R\$ 99,00, 18342 no valor unitário de R\$ 115,00, 18825 no valor unitário de R\$ 99,00, 18518 no valor unitário de R\$ 99,00, 18924 no valor unitário de R\$ 99,00, 18623 no valor unitário de R\$ 1.999,00, 18458 no valor unitário de R\$ 110,00, 18769 no valor unitário de R\$ 118,00, 19040 no valor unitário de R\$ 120,00, 18927 no valor unitário de R\$ 140,00, 18522 no valor unitário de R\$ 120,00, 18381 no valor unitário de R\$ 118,00, 18322 no valor unitário de R\$ 125,00, 18770 no valor unitário de R\$ 84,00, 18985 no valor unitário de R\$ 225,00, 18876 no valor unitário de R\$ 450,00, 19104 no valor unitário de R\$ 460,00, 18625 no valor unitário de R\$ 529,00, 18626 no valor unitário de R\$ 299,00, 18573 no valor unitário de R\$ 338,00, 18827 no valor unitário de R\$ 380,00, 18666 no valor unitário de R\$ 410,00, 18771 no valor unitário de R\$ 399,00, 19044 no valor unitário de R\$ 370,00, 18460 no valor unitário de R\$ 445,00, 18715 no valor unitário de R\$ 355,00, 18928 no valor unitário de R\$ 390,00, 18986 no valor unitário de R\$ 490,00, 18523 no valor unitário de R\$ 445,00, 18385 no valor unitário de R\$ 345,00, 18326 no valor unitário de R\$ 390,00, 18828 no valor unitário de R\$ 335,00, 18404 no valor unitário de R\$ 245,00, 18459 no valor unitário de R\$ 330,00, 18929 no valor unitário de R\$ 399,00, 18987 no valor unitário de R\$ 430,00, 18524 no valor unitário de R\$ 399,00, 18679 no valor unitário de R\$ 368,00, 18574 no valor unitário de R\$ 225,00, 19061 no valor unitário de R\$ 370,00, 18728 no valor unitário de R\$ 348,00, 18772 no valor unitário de R\$ 380,00, 18343 no valor unitário de R\$ 375,00, 18829 no valor unitário de R\$ 170,00, 18673 no valor unitário de R\$ 189,00, 19054 no valor unitário de R\$ 94,00, 18722 no valor unitário

de R\$ 204,00, 18930 no valor unitário de R\$ 265,00, 18773 no valor unitário de R\$ 168,00, 18988 no valor unitário de R\$ 230,00, 18525 no valor unitário de R\$ 225,00, 18336 no valor unitário de R\$ 190,00, 18395 no valor unitário de R\$ 158,00, 18433 no valor unitário de R\$ 238,00, 18575 no valor unitário de R\$ 208,00, 18675 no valor unitário de R\$ 968,00, 18877 no valor unitário de R\$ no valor unitário de R\$ 499,00, 19057 no valor unitário de R\$ 298,00, 19105 no valor unitário de R\$ 720,00, 18724 no valor unitário de R\$ 438,00, 18931 no valor unitário de R\$ 360,00, 18989 no valor unitário de R\$ 325,00, 18526 no valor unitário de R\$ 305,00, 18398 no valor unitário de R\$ 238,00, 18339 no valor unitário de R\$ 285,00, 18990 no valor unitário de R\$ 435,00, 18527 no valor unitário de R\$ 405,00, 18434 no valor unitário de R\$ 338,00, 18361 no valor unitário de R\$ 375,00, 18576 no valor unitário de R\$ 455,00, 19030 no valor unitário de R\$ 230,00, 18655 no valor unitário de R\$ 280,00, 18627 no valor unitário de R\$ 578,00, 18371 no valor unitário de R\$ 248,00, 18703 no valor unitário de R\$ 268,00, 18831 no valor unitário de R\$ 290,00, 18878 no valor unitário de R\$ 705,00, 19106 no valor unitário de R\$ 740,00, 18462 no valor unitário de R\$ 238,00, 18932 no valor unitário de R\$ 270,00, 18776 no valor unitário de R\$ 218,00, 18991 no valor unitário de R\$ 275,00, 18528 no valor unitário de R\$ 220,00, 18311 no valor unitário de R\$ 230,00, 18463 no valor unitário de R\$ 430,00, 18464 no valor unitário de R\$ 370,00, 18577 no valor unitário de R\$ 515,00, 18685 no valor unitário de R\$ 478,00, 18411 no valor unitário de R\$ 498,00, 18350 no valor unitário de R\$ 330,00, 18466 no valor unitário de R\$ 399,00, 18734 no valor unitário de R\$ 438,00, 18933 no valor unitário de R\$ 530,00, 18777 no valor unitário de R\$ 355,00, 18992 no valor unitário de R\$ 570,00, 18529 no valor unitário de R\$ 399,00, 18684 no valor unitário de R\$ 430,00, 18467 no valor unitário de R\$ 278,00, 18733 no valor unitário de R\$ 405,00, 18934 no valor unitário de R\$ 485,00, 18778 no valor unitário de R\$ 290,00, 18993 no valor unitário de R\$ 495,00, 18530 no valor unitário de R\$ 335,00, 18410 no valor unitário de R\$ 295,00, 18349 no valor unitário de R\$ 295,00, 18687 no valor unitário de R\$ 57,00, 18578 no valor unitário de R\$ 99,00, 18834 no valor unitário de R\$ 57,00, 18351 no valor unitário de R\$ 54,00, 19107 no valor unitário de R\$ 195,00, 18735 no valor unitário de R\$ 74,00, 18935 no valor unitário de R\$ 65,00, 18994 no valor unitário de R\$ 65,00, 18531 no valor unitário de R\$ 54,00, 18737 no valor unitário de R\$ 39,00, 18936 no valor unitário de R\$ 45,00, 18412 no valor unitário de R\$ 54,00, 18879 no valor unitário de R\$ 108,00, 18469 no valor unitário de R\$ 59,00, 18779 no valor unitário de R\$ 58,00, 18579 no valor unitário de R\$ 99,00, 18689 no valor unitário de R\$ 38,00, 18414 no valor unitário de R\$ 39,00, 18995 no valor unitário de R\$ 45,00, 18353 no valor unitário de R\$ 39,00, 19070 no valor unitário de R\$ 39,00, 18880 no valor unitário de R\$ 134,00, 19108 no valor unitário de R\$ 55,00, 18470 no valor unitário de R\$ 39,00, 18780 no valor unitário de R\$ 39,00, 18532 no valor unitário de R\$ 39,00, 18628 no valor unitário de R\$ 99,00, 18580 no valor unitário de R\$ 49,00, 18996 no valor unitário de R\$ 38,00, 18413 no valor unitário de R\$ 29,00, 19069 no valor unitário de R\$ 34,00, 18881 no valor unitário de R\$ 62,00, 19109 no valor unitário de R\$ 80,00, 18471 no valor unitário de R\$ 29,00, 18781 no valor unitário de R\$ 32,00, 18533 no valor unitário de R\$ 29,00, 18629 no valor unitário de R\$ 94,00, 18688 no valor unitário de R\$ 34,00, 18835 no valor unitário de R\$ 29,00, 18352 no valor unitário de R\$ 29,00, 18736 no valor unitário de R\$ 29,00, 18937 no valor unitário de R\$ 38,00, 18472 no valor unitário de R\$ 49,00, 18581 no valor unitário de R\$ 79,00, 18882 no valor unitário de R\$ 89,00, 18409 no valor unitário de R\$ 690,00, 18348 no valor unitário de R\$ 670,00, 18536 no valor unitário de R\$ 699,00, 18656 no valor unitário de R\$ 458,00, 19000 no valor unitário de R\$ 495,00, 18632 no valor unitário de R\$ 1.199,00, 18314 no valor unitário de R\$ 420,00, 18883 no valor unitário de R\$ 848,00, 19110 no valor unitário de R\$ 865,00, 18705 no valor unitário de R\$ 390,00, 18940 no valor unitário de R\$ 430,00, 18785 no valor unitário de R\$ 378,00, 18537 no valor unitário de R\$ 489,00, 18373 no valor unitário de R\$ 415,00, 19002 no valor unitário de R\$ 290,00, 18539 no valor unitário de R\$ 245,00, 18942 no valor unitário de R\$ 235,00, 18787 no valor unitário de R\$ 249,00, 18368 no valor unitário de R\$ 238,00, 18308 no valor unitário de R\$ 240,00, 18700 no valor unitário de R\$ 220,00, 18633 no valor unitário de R\$ 1.598,00, 18654 no valor unitário de R\$ 228,00, 18370 no valor unitário de R\$ 168,00, 18702 no valor unitário de R\$ 188,00, 19111 no valor unitário de R\$ 440,00, 18310 no valor unitário de R\$ 145,00, 18480 no valor unitário de R\$ 150,00, 18944 no valor unitário de R\$ 130,00, 18369 no valor unitário de R\$ 118,00, 19004 no valor unitário de R\$ 165,00, 18541 no valor unitário de R\$ 159,00, 18653 no valor unitário de R\$ 528,00, 18701 no valor unitário de R\$ 399,00, 18309 no valor unitário de R\$ 150,00, 18476 no valor unitário de R\$ 89,00, 19003 no valor unitário de R\$ 175,00, 18943 no valor unitário de R\$ 180,00, 18840 no valor unitário de R\$ 285,00, 18540 no valor unitário de R\$ 149,00, 18479 no valor unitário de R\$ 145,00, 18788 no valor unitário de R\$ 148,00, 19113 no valor unitário de R\$ 440,00, 18886 no valor unitário de R\$ 305,00, 18634 no valor unitário de R\$ 320,00, 18635 no valor unitário de R\$ 305,00, 18583 no valor unitário de R\$ 299,00, 18682 no valor unitário de R\$ 304,00, 18839 no valor unitário de R\$ 285,00, 18477 no valor unitário de R\$ 300,00, 19001 no valor unitário de R\$ 305,00, 18346 no valor unitário de R\$ 278,00, 19064 no valor unitário de R\$ 245,00, 18582 no valor unitário de R\$ 445,00, 18884 no valor unitário de R\$ 468,00, 18731 no valor unitário de R\$ 289,00, 18941 no valor unitário de R\$ 265,00, 18786 no valor unitário de R\$ 268,00, 18538 no valor unitário de R\$ 289,00, 18407 no valor unitário de R\$ 258,00, 19112 no valor unitário de R\$ 295,00, 18885 no valor unitário de R\$ 268,00, 18789 no valor unitário de R\$ 140,00, 18888 no valor unitário de R\$ 428,00, 18636 no valor unitário de R\$ 104,00, 19006 no valor unitário de R\$ 345,00, 18843 no valor unitário de R\$ 448,00, 18659 no valor unitário de R\$ 310,00, 18543 no valor unitário de R\$ 339,00, 18708 no valor unitário de R\$ 289,00, 18946 no valor unitário de R\$ 295,00, 18791 no valor unitário de R\$ 310,00, 18376 no valor unitário de R\$ 248,00, 18637 no valor unitário de R\$ 1.650,00, 19007 no valor unitário de R\$ 1.340,00, 18664 no valor unitário de R\$ 978,00, 18844 no valor unitário de R\$ 999,00, 18713 no valor unitário de R\$ 1.500,00, 18845 no valor unitário de R\$ 1.110,00, 18586 no valor unitário de R\$ 1.890,00, 18544 no valor unitário de R\$ 830,00, 18374 no valor unitário de

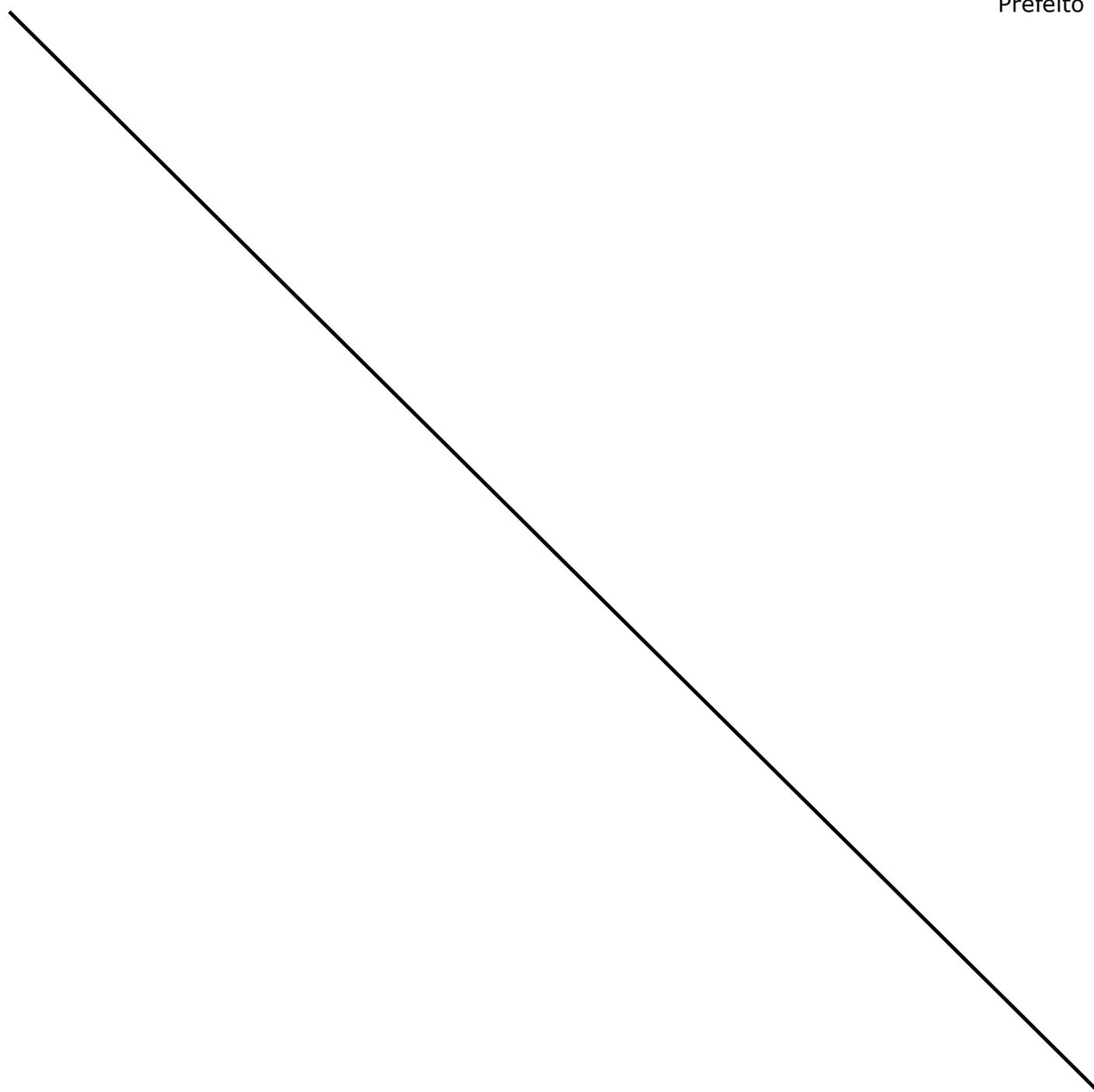
R\$ 599,00, 18638 no valor unitário de R\$ 2.590,00, 18315 no valor unitário de R\$ 790,00, 18706 no valor unitário de R\$ 970,00, 18947 no valor unitário de R\$ 1.050,00, 18657 no valor unitário de R\$ 1.105,00, 18890 no valor unitário de R\$ 4.150,00, 18585 no valor unitário de R\$ 385,00, 19116 no valor unitário de R\$ 650,00, 18587 no valor unitário de R\$ 2.190,00, 18893 no valor unitário de R\$ 2.390,00, 19117 no valor unitário de R\$ 2.260,00, 18639 no valor unitário de R\$ 2.460,00, 18698 no valor unitário de R\$ 43,00, 18588 no valor unitário de R\$ 39,00, 18547 no valor unitário de R\$ 39,00, 18642 no valor unitário de R\$ 53,00, 18848 no valor unitário de R\$ 42,00, 19083 no valor unitário de R\$ 44,00, 18486 no valor unitário de R\$ 39,00, 18748 no valor unitário de R\$ 39,00, 18950 no valor unitário de R\$ 48,00, 18795 no valor unitário de R\$ 42,00, 19012 no valor unitário de R\$ 48,00, 18367 no valor unitário de R\$ 39,00, 18431 no valor unitário de R\$ 39,00, 18643 no valor unitário de R\$ 3.030,00, 19118 no valor unitário de R\$ 3.390,00, 19119 no valor unitário de R\$ 3.290,00, 18487 no valor unitário de R\$ 335,00, 18590 no valor unitário de R\$ 380,00, 18896 no valor unitário de R\$ 399,00, 19120 no valor unitário de R\$ 425,00, 18670 no valor unitário de R\$ 189,00, 18591 no valor unitário de R\$ 199,00, 18391 no valor unitário de R\$ 148,00, 18851 no valor unitário de R\$ 179,00, 19050 no valor unitário de R\$ 168,00, 18897 no valor unitário de R\$ 248,00, 19121 no valor unitário de R\$ 275,00, 18719 no valor unitário de R\$ 150,00, 18951 no valor unitário de R\$ 185,00, 18797 no valor unitário de R\$ 158,00, 19013 no valor unitário de R\$ 175,00, 18550 no valor unitário de R\$ 169,00, 18644 no valor unitário de R\$ 289,00, 18332 no valor unitário de R\$ 175,00, 18645 no valor unitário de R\$ 1.330,00, 18592 no valor unitário de R\$ 325,00, 18898 no valor unitário de R\$ 44,00, 19123 no valor unitário de R\$ 48,00, 18899 no valor unitário de R\$ 44,00, 19124 no valor unitário de R\$ 48,00, 18420 no valor unitário de R\$ 228,00, 19074 no valor unitário de R\$ 230,00, 18952 no valor unitário de R\$ 260,00, 19015 no valor unitário de R\$ 265,00, 18551 no valor unitário de R\$ 239,00, 18358 no valor unitário de R\$ 180,00, 18852 no valor unitário de R\$ 350,00, 18595 no valor unitário de R\$ 1.800,00, 18396 no valor unitário de R\$ 745,00, 18953 no valor unitário de R\$ 820,00, 19016 no valor unitário de R\$ 780,00, 18337 no valor unitário de R\$ 500,00, 18681 no valor unitário de R\$ 54,00, 18553 no valor unitário de R\$ 49,00, 18345 no valor unitário de R\$ 54,00, 18489 no valor unitário de R\$ 49,00, 18730 no valor unitário de R\$ 49,00, 18954 no valor unitário de R\$ 60,00, 18799 no valor unitário de R\$ 49,00, 19017 no valor unitário de R\$ 60,00, 18406 no valor unitário de R\$ 54,00, 18955 no valor unitário de R\$ 180,00, 19018 no valor unitário de R\$ 175,00, 18394 no valor unitário de R\$ 108,00, 18335 no valor unitário de R\$ 175,00, 18855 no valor unitário de R\$ 425,00, 18646 no valor unitário de R\$ 828,00, 18491 no valor unitário de R\$ 299,00, 18555 no valor unitário de R\$ 278,00, 19031 no valor unitário de R\$ 330,00, 18704 no valor unitário de R\$ 345,00, 18956 no valor unitário de R\$ 350,00, 18801 no valor unitário de R\$ 278,00, 19019 no valor unitário de R\$ 320,00, 18313 no valor unitário de R\$ 245,00, 18372 no valor unitário de R\$ 248,00, 18596 no valor unitário de R\$ 505,00, 18901 no valor unitário de R\$ 545,00, 19126 no valor unitário de R\$ 890,00, 18647 no valor unitário de R\$ 248,00, 18648 no valor unitário de R\$ 2.240,00, 18856 no valor unitário de R\$ 2.098,00, 19021 no valor unitário de R\$ 2.225,00, 18494 no valor unitário de R\$ 370,00, 18557, 415,00 , 18397 no valor unitário de R\$ 415,00, 19056 no valor unitário de R\$ 290,00, 18958 no valor unitário de R\$ 315,00, 18803 no valor unitário de R\$ 448,00, 19022 no valor unitário de R\$ 485,00, 18338 no valor unitário de R\$ 410,00, 18421 no valor unitário de R\$ 628,00, 18960 no valor unitário de R\$ 680,00, 18805 no valor unitário de R\$ 599,00, 19024 no valor unitário de R\$ 710,00, 18359 no valor unitário de R\$ 640,00, 18496 no valor unitário de R\$ 258,00, 18649 no valor unitário de R\$ 455,00, 19127 no valor unitário de R\$ 1.358,00, 18692 no valor unitário de R\$ 410,00, 18418 no valor unitário de R\$ 418,00, 18740 no valor unitário de R\$ 438,00, 18961 no valor unitário de R\$ 435,00, 18806 no valor unitário de R\$ 388,00, 19025 no valor unitário de R\$ 430,00, 18559 no valor unitário de R\$ 399,00, 18357 no valor unitário de R\$ 425,00, 19128 no valor unitário de R\$ 255,00, 19041 no valor unitário de R\$ 205,00, 18498 no valor unitário de R\$ 190,00, 18962 no valor unitário de R\$ 240,00, 18807 no valor unitário de R\$ 218,00, 18382 no valor unitário de R\$ 199,00, 18560 no valor unitário de R\$ 205,00, 18323 no valor unitário de R\$ 190,00, 18390 no valor unitário de R\$ 168,00, 18650 no valor unitário de R\$ 275,00, 18669 no valor unitário de R\$ 198,00, 18904 no valor unitário de R\$ 328,00, 18859 no valor unitário de R\$ 180,00, 19049 no valor unitário de R\$ 148,00, 19131 no valor unitário de R\$ 355,00, 18718 no valor unitário de R\$ 148,00, 18963 no valor unitário de R\$ 180,00, 18808 no valor unitário de R\$ 158,00, 19026 no valor unitário de R\$ 180,00, 18561 no valor unitário de R\$ 169,00, 18331 no valor unitário de R\$ 170,00, 18809 no valor unitário de R\$ 249,00, 18562 no valor unitário de R\$ 310,00, 18401 no valor unitário de R\$ 338,00, 18651 no valor unitário de R\$ 310,00, 19130 no valor unitário de R\$ 199,00, 18652 no valor unitário de R\$ 4.340,00. **LINCOLN KENDI OHASHI -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, situada na Av. 09 de Julho, nº 532, centro, Fátima do Sul-MS, os itens nºs 18686 no valor unitário de R\$ 20,00, 18810 no valor unitário de R\$ 20,00, 19077 no valor unitário de R\$ 20,00, 18860 no valor unitário de R\$ 20,00, 18436 no valor unitário de R\$ 17,00, 18742 no valor unitário de R\$ 20,00, 18749 no valor unitário de R\$ 20,00, 18500 no valor unitário de R\$ 20,00, 18437 no valor unitário de R\$ 150,00, 18811 no valor unitário de R\$ 619,00, 19039 no valor unitário de R\$ 560,00, 18563 no valor unitário de R\$ 499,00, 18861 no valor unitário de R\$ 725,00, 18438 no valor unitário de R\$ 230,00, 18812 no valor unitário de R\$ 390,00, 19052 no valor unitário de R\$ 485,00, 18564 no valor unitário de R\$ 495,00, 18862 no valor unitário de R\$ 564,00, 18751 no valor unitário de R\$ 400,00, 18439 no valor unitário de R\$ 280,00, 18815 no valor unitário de R\$ 450,00, 19062 no valor unitário de R\$ 350,00, 18865 no valor unitário de R\$ 6.900,00, 18441 no valor unitário de R\$ 410,00, 18817 no valor unitário de R\$ 490,00, 18442 no valor unitário de R\$ 399,00, 19045 no valor unitário de R\$ 270,00, 18443 no valor unitário de R\$ 245,00, 18818 no valor unitário de R\$ 530,00, 19046 no valor unitário de R\$ 315,00, 18444 no valor unitário de

R\$ 350,00, 19036 no valor unitário de R\$ 70,00, 18568 no valor unitário de R\$ 5.850,00, 19058 no valor unitário de R\$ 1.720,00, 18450 no valor unitário de R\$ 2.500,00, 18873 no valor unitário de R\$ 3.110,00, 18452 no valor unitário de R\$ 2.350,00, 19076 no valor unitário de R\$ 2.570,00, 18830 no valor unitário de R\$ 415,00, 18461 no valor unitário de R\$ 309,00, 18465 no valor unitário de R\$ 760,00, 18832 no valor unitário de R\$ 495,00, 19067 no valor unitário de R\$ 495,00, 18833 no valor unitário de R\$ 470,00, 19066 no valor unitário de R\$ 375,00, 18468 no valor unitário de R\$ 97,00, 19068 no valor unitário de R\$ 55,00, 18473 no valor unitário de R\$ 199,00, 18474 no valor unitário de R\$ 640,00, 18838 no valor unitário de R\$ 705,00, 18475 no valor unitário de R\$ 435,00, 19032 no valor unitário de R\$ 365,00, 18478 no valor unitário de R\$ 235,00, 19027 no valor unitário de R\$ 220,00, 19028 no valor unitário de R\$ 120,00, 19029 no valor unitário de R\$ 150,00, 18841 no valor unitário de R\$ 450,00, 18317 no valor unitário de R\$ 300,00, 19035 no valor unitário de R\$ 285,00, 18889 no valor unitário de R\$ 1.075,00, 18906 no valor unitário de R\$ 2.815,00, 19033 no valor unitário de R\$ 870,00, 18482 no valor unitário de R\$ 810,00, 18483 no valor unitário de R\$ 230,00, 18589 no valor unitário de R\$ 70,00, 18796 no valor unitário de R\$ 330,00, 18548 no valor unitário de R\$ 310,00, 18849 no valor unitário de R\$ 365,00, 18850 no valor unitário de R\$ 365,00, 18894 no valor unitário de R\$ 4.290,00, 18549 no valor unitário de R\$ 1.040,00, 18895 no valor unitário de R\$ 3.980,00, 18593 no valor unitário de R\$ 40,00, 18594 no valor unitário de R\$ 40,00, 18674 no valor unitário de R\$ 925,00, 18900 no valor unitário de R\$ 2.050,00, 18853 no valor unitário de R\$ 1.050,00, 19055 no valor unitário de R\$ 730,00, 18488 no valor unitário de R\$ 740,00, 18723 no valor unitário de R\$ 795,00, 18552 no valor unitário de R\$ 730,00, 18854 no valor unitário de R\$ 54,00, 19063 no valor unitário de R\$ 55,00, 18490 no valor unitário de R\$ 180,00, 18554 no valor unitário de R\$ 155,00, 19053 no valor unitário de R\$ 145,00, 18800 no valor unitário de R\$ 110,00, 18493 no valor unitário de R\$ 1.050,00, 18497 no valor unitário de R\$ 399,00, 18858 no valor unitário de R\$ 415,00, 19073 no valor unitário de R\$ 395,00, 18902 no valor unitário de R\$ 150,00, 18499 no valor unitário de R\$ 60,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 27 de julho de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Modalidade: **Pregao Presencial Le**

Número / Ano: **50 / 2023**

Processo Administrativo Nº 099/2023

Validade da Ata 12 Meses

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

LINCOLN KENDI OHASHI CNPJ: 17.902.605/0001-70

Representada por: VANESSA VIEIRA ANDRADE DA SILVA CPF: 051.252.181-62

Endereço: AV. 9 DE JULHO nº: 532 Bairro: CENTRO532 Cidade: FATIMA DO SUL/MS Cep:79700000

B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP CNPJ: 03.190.152/0001-92

Representada por: ARI ANDERSON COIMBRA NETO CPF: 003.265.611-45

Endereço: AV. JOAQUIM TEIXEIRA ALVES nº: 3144 Bairro: CENTRO3144 Cidade: DOURADOS/MS Cep:79801017

Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 50/2021, consoante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO MECANICA PARA VEICULOS LEVES PARA CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO AMBITO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA– DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 1 - LOTE UNICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

3209 B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP				03.190.152/0001-92		
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
18424	CATALISADOR ESCAPAMENTO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	MASTRA	11,0000	2.190,0000	24.090,00
18423	MOLEJO TRASSEIRO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	COFAP	15,0000	945,0000	14.175,00
18425	ADITIVO RADIADOR - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	TIRRENO	72,0000	19,0000	1.368,00
19084	ADITIVO RADIADOR - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	TIRRENO	12,0000	36,0000	432,00
18908	ADITIVO RADIADOR - MONTANA/SPIN	UNIDADE	TIRRENO	12,0000	36,0000	432,00
18964	ADITIVO RADIADOR - SANDERO	UNIDADE	TIRRENO	8,0000	36,0000	288,00
18614	ADITIVO RADIADOR - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	TIRRENO	50,0000	34,0000	1.700,00
18312	ADITIVO RADIADOR - VOYAGE/GOL	UNIDADE	TIRRENO	32,0000	28,0000	896,00
18615	ALAVANCA FREIO DE MÃO - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	MOPAR	2,0000	925,0000	1.850,00
18663	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ETIOS	UNIDADE	COFAP	2,0000	580,0000	1.160,00
18501	AMORTECEDOR DIANTEIRO - STRADA	UNIDADE	COFAP	3,0000	670,0000	2.010,00
19085	AMORTECEDOR DIANTEIRO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	COFAP	2,0000	875,0000	1.750,00
18712	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MARCH	UNIDADE	COFAP	2,0000	680,0000	1.360,00
18909	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	COFAP	2,0000	740,0000	1.480,00
18750	AMORTECEDOR DIANTEIRO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	COFAP	2,0000	599,0000	1.198,00
18965	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SANDERO	UNIDADE	COFAP	2,0000	725,0000	1.450,00
18380	AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	COFAP	17,0000	648,0000	11.016,00
18321	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	COFAP	5,0000	580,0000	2.900,00
18616	AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	COFAP	4,0000	1.099,0000	4.396,00
18672	AMORTECEDOR TRASEIRO - ETIOS	UNIDADE	COFAP	2,0000	485,0000	970,00
18502	AMORTECEDOR TRASEIRO - STRADA	UNIDADE	COFAP	4,0000	510,0000	2.040,00
18393	AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	COFAP	17,0000	548,0000	9.316,00
19086	AMORTECEDOR TRASEIRO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	COFAP	2,0000	610,0000	1.220,00
18721	AMORTECEDOR TRASEIRO - MARCH	UNIDADE	COFAP	2,0000	438,0000	876,00
18910	AMORTECEDOR TRASEIRO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	COFAP	2,0000	520,0000	1.040,00
18966	AMORTECEDOR TRASEIRO - SANDERO	UNIDADE	COFAP	2,0000	860,0000	1.720,00
18334	AMORTECEDOR TRASEIRO- VOYAGE/GOL	UNIDADE	COFAP	4,0000	570,0000	2.280,00
18617	AMORTECEDOR TRASSEIRO - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	COFAP	4,0000	605,0000	2.420,00
18907	ANEL DO BUJÃO DE CARTER - HILUX	UNIDADE	ELRING	2,0000	13,0000	26,00
18668	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO - ETIOS	UNIDADE	VIEMAR	2,0000	189,0000	378,00
18503	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO - STRADA	UNIDADE	VIEMAR	4,0000	175,0000	700,00
18389	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	VIEMAR	21,0000	178,0000	3.738,00
18813	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO - COROLLA	UNIDADE	VIEMAR	1,0000	320,0000	320,00
19048	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO - CORSA	UNIDADE	VIEMAR	2,0000	178,0000	356,00
18863	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO - HILUX	UNIDADE	VIEMAR	4,0000	380,0000	1.520,00
19087	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	VIEMAR	2,0000	440,0000	880,00
18717	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO - MARCH	UNIDADE	VIEMAR	4,0000	170,0000	680,00
18911	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	VIEMAR	4,0000	190,0000	760,00
18752	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	VIEMAR	2,0000	177,0000	354,00
18967	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO - SANDERO	UNIDADE	VIEMAR	2,0000	195,0000	390,00
18330	ARTICULADOR CAIXA DE DIREÇÃO- VOYAGE/GOL	UNIDADE	VIEMAR	6,0000	170,0000	1.020,00
18392	BANDEJA DE SUSPENSÃO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	AXIOS	16,0000	618,0000	9.888,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

18671	BANDEJA SUSPENSÃO - ETIOS	UNIDADE	COFAP	2,0000	560,0000	1.120,00
18504	BANDEJA SUSPENSÃO - STRADA	UNIDADE	COFAP	4,0000	645,0000	2.580,00
18814	BANDEJA SUSPENSÃO - COROLLA	UNIDADE	AXIOS	2,0000	1.200,0000	2.400,00
19051	BANDEJA SUSPENSÃO - CORSA	UNIDADE	COFAP	2,0000	320,0000	640,00
18565	BANDEJA SUSPENSÃO - F1000	UNIDADE	COFAP	2,0000	870,0000	1.740,00
18864	BANDEJA SUSPENSÃO - HILUX	UNIDADE	AXIOS	4,0000	1.480,0000	5.920,00
18720	BANDEJA SUSPENSÃO - MARCH	UNIDADE	COFAP	2,0000	610,0000	1.220,00
18912	BANDEJA SUSPENSÃO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	COFAP	2,0000	650,0000	1.300,00
18753	BANDEJA SUSPENSÃO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	COFAP	2,0000	599,0000	1.198,00
18968	BANDEJA SUSPENSÃO - SANDERO	UNIDADE	COFAP	2,0000	700,0000	1.400,00
19088	BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	COFAP	1,0000	1.480,0000	1.480,00
19089	BANDEJA SUSPENSÃO SUPERIOR - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	COFAP	1,0000	1.690,0000	1.690,00
18333	BANDEJA SUSPENSÃO- VOYAGE/GOL	UNIDADE	COFAP	3,0000	380,0000	1.140,00
18440	BARRA DE DIREÇÃO - KOMBI	UNIDADE	AXIOS	4,0000	290,0000	1.160,00
18618	BATENTE INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	AXIOS	6,0000	159,0000	954,00
18680	BICO INJETOR - ETIOS	UNIDADE	BOSCH	2,0000	430,0000	860,00
18405	BICO INJETOR - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	BOSCH	22,0000	418,0000	9.196,00
18505	BICO INJETOR - STRADA	UNIDADE	BOSCH	5,0000	399,0000	1.995,00
18619	BICO INJETOR - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	BOSCH	4,0000	5.780,0000	23.120,00
18566	BICO INJETOR - F1000	UNIDADE	BOSCH	2,0000	830,0000	1.660,00
19091	BICO INJETOR - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	DENSO	2,0000	1.560,0000	3.120,00
18729	BICO INJETOR - MARCH	UNIDADE	BOSCH	4,0000	299,0000	1.196,00
18913	BICO INJETOR - MONTANA/SPIN	UNIDADE	BOSCH	2,0000	475,0000	950,00
18754	BICO INJETOR - PALIO WEEKEND	UNIDADE	BOSCH	2,0000	399,0000	798,00
18969	BICO INJETOR - SANDERO	UNIDADE	BOSCH	2,0000	460,0000	920,00
18344	BICO INJETOR - VOYAGE/GOL	UNIDADE	BOSCH	6,0000	415,0000	2.490,00
18661	BIELETA - ETIOS	UNIDADE	SPICER	2,0000	105,0000	210,00
18319	BIELETA - VOYAGE/GOL	UNIDADE	SPICER	6,0000	180,0000	1.080,00
18816	BIELETA - COROLLA	UNIDADE	SPICER	2,0000	300,0000	600,00
18866	BIELETA - HILUX	UNIDADE	SPICER	4,0000	515,0000	2.060,00
19092	BIELETA - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	SPICER	2,0000	540,0000	1.080,00
18710	BIELETA - MARCH	UNIDADE	SPICER	3,0000	154,0000	462,00
18970	BIELETA - SANDERO	UNIDADE	SPICER	2,0000	190,0000	380,00
18378	BIELETA - UNO/FIORINO/DOBLO	UNIDADE	SPICER	16,0000	178,0000	2.848,00
18620	BIELETA SUSPENSÃO - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	JAHU	6,0000	309,0000	1.854,00
18690	BOBINA DE IGNIÇÃO - ETIOS	UNIDADE	BOSCH	2,0000	445,0000	890,00
18415	BOBINA DE IGNIÇÃO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	NGK	11,0000	428,0000	4.708,00
18506	BOBINA DE IGNIÇÃO - STRADA	UNIDADE	NGK	2,0000	399,0000	798,00
18354	BOBINA DE IGNIÇÃO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	NGK	3,0000	415,0000	1.245,00
19071	BOBINA DE IGNIÇÃO - CORSA	UNIDADE	BOSCH	1,0000	465,0000	465,00
19093	BOBINA DE IGNIÇÃO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	BOSCH	2,0000	495,0000	990,00
18738	BOBINA DE IGNIÇÃO - MARCH	UNIDADE	BOSCH	2,0000	399,0000	798,00
18914	BOBINA DE IGNIÇÃO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	NGK	1,0000	490,0000	490,00
18755	BOBINA DE IGNIÇÃO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	NGK	1,0000	419,0000	419,00
18971	BOBINA DE IGNIÇÃO - SANDERO	UNIDADE	BOSCH	1,0000	475,0000	475,00
18507	BOMBA DAGUA - STRADA	UNIDADE	URBA	2,0000	245,0000	490,00
18915	BOMBA DAGUA - MONTANA/SPIN	UNIDADE	URBA	2,0000	290,0000	580,00
18756	BOMBA DAGUA - PALIO WEEKEND	UNIDADE	URBA	1,0000	250,0000	250,00
18972	BOMBA DAGUA - SANDERO	UNIDADE	URBA	1,0000	385,0000	385,00
18386	BOMBA DÁGUA - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	URBA	9,0000	288,0000	2.592,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

18327	BOMBA D'ÁGUA - VOYAGE/GOL	UNIDADE	URBA	3,0000	320,0000	960,00
18667	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - ETIOS	UNIDADE	BOSCH	1,0000	390,0000	390,00
18508	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - STRADA	UNIDADE	BOSCH	2,0000	215,0000	430,00
18387	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	BOSCH	10,0000	329,0000	3.290,00
18716	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - MARCH	UNIDADE	BOSCH	1,0000	328,0000	328,00
18916	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - MONTANA/SPIN	UNIDADE	BOSCH	1,0000	390,0000	390,00
18757	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - PALIO WEEKEND	UNIDADE	BOSCH	1,0000	345,0000	345,00
18973	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - SANDERO	UNIDADE	BOSCH	1,0000	370,0000	370,00
18328	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - VOYAGE/GOL	UNIDADE	BOSCH	3,0000	300,0000	900,00
18388	BOMBA DE ÓLEO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	SCHADECK	6,0000	499,0000	2.994,00
18445	BOMBA DE ÓLEO - KOMBI	UNIDADE	SCHADECK	4,0000	490,0000	1.960,00
18917	BOMBA DE ÓLEO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	SCHADECK	1,0000	430,0000	430,00
18758	BOMBA DE ÓLEO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	SCHADECK	1,0000	508,0000	508,00
18509	BOMBA DE ÓLEO - STRADA	UNIDADE	SCHADECK	2,0000	499,0000	998,00
18974	BOMBA DE ÓLEO - SANDERO	UNIDADE	SCHADECK	1,0000	640,0000	640,00
18329	BOMBA DE ÓLEO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	SCHADECK	3,0000	440,0000	1.320,00
19097	BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO TRASEIRA - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	AXIOS	2,0000	800,0000	1.600,00
19096	BRAÇO SUSPENSÃO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	AXIOS	2,0000	495,0000	990,00
18399	BRAÇO TENSOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	TRW	10,0000	378,0000	3.780,00
18446	BUCHA ALAVANCA - KOMBI	UNIDADE	CORCERA	4,0000	19,0000	76,00
18867	BUCHA BANDEJA - HILUX	UNIDADE	AXIOS	4,0000	118,0000	472,00
19094	BUCHA BANDEJA - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	AXIOS	2,0000	135,0000	270,00
18567	BUCHA BANDEJA - F1000	UNIDADE	AXIOS	4,0000	69,0000	276,00
18660	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - ETIOS	UNIDADE	SAMPEL	2,0000	79,0000	158,00
18819	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - COROLLA	UNIDADE	SAMPEL	2,0000	89,0000	178,00
18868	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - HILUX	UNIDADE	SAMPEL	4,0000	84,0000	336,00
19095	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	SAMPEL	2,0000	90,0000	180,00
18709	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - MARCH	UNIDADE	SAMPEL	3,0000	74,0000	222,00
18918	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - MONTANA/SPIN	UNIDADE	SAMPEL	3,0000	80,0000	240,00
18759	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - PALIO WEEKEND	UNIDADE	SAMPEL	2,0000	69,0000	138,00
18975	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - SANDERO	UNIDADE	SAMPEL	2,0000	80,0000	160,00
18621	BUCHA DA BANDEJA - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	AXIOS	12,0000	259,0000	3.108,00
18422	BUCHA DE MOLEJO TRASSEIRO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	AXIOS	16,0000	124,0000	1.984,00
18448	BUCHA TRAMBULADOR - KOMBI	UNIDADE	CORCERA	7,0000	69,0000	483,00
18447	BUCHA/ESTABILIZADORA - KOMBI	UNIDADE	SAMPEL	11,0000	60,0000	660,00
18318	BUCHA/ESTABILIZADORA - VOYAGE/GOL	UNIDADE	SAMPEL	6,0000	79,0000	474,00
18510	BUCHA/ESTABILIZADORA - STRADA	UNIDADE	SAMPEL	4,0000	69,0000	276,00
18377	BUCHA/ESTABILIZADORA - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	SAMPEL	20,0000	58,0000	1.160,00
18905	BUJA BANDEJA SUPERIOR - HILUX	UNIDADE	AXIOS	2,0000	148,0000	296,00
18869	BUJÃO CARTER DO MOTOR - HILUX	UNIDADE	JAHU	3,0000	37,0000	111,00
19098	BUJÃO CARTER DO MOTOR - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	JAHU	1,0000	40,0000	40,00
18449	CABO DE EMBREAGEM - KOMBI	UNIDADE	FANIA	3,0000	69,0000	207,00
18419	CABO DE ENGATE DAS MARCHAS - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	IKS	3,0000	428,0000	1.284,00
18511	CABO ENGATE DAS MARCHAS - STRADA	UNIDADE	FANIA	2,0000	440,0000	880,00
18676	CAIXA DE DIREÇÃO - ETIOS	UNIDADE	AMPRI	1,0000	2.280,0000	2.280,00
18820	CAIXA DE DIREÇÃO - COROLLA	UNIDADE	AMPRI	1,0000	2.300,0000	2.300,00
18512	CAIXA DE DIREÇÃO - STRADA	UNIDADE	TRW	2,0000	2.750,0000	5.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

18622	CAIXA DE DIREÇÃO - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	TRW	2,0000	7.090,0000	14.180,00
18760	CAIXA DE DIREÇÃO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	TRW	1,0000	2.480,0000	2.480,00
18976	CAIXA DE DIREÇÃO - SANDERO	UNIDADE	TRW	1,0000	4.300,0000	4.300,00
18400	CAIXA DE DIREÇÃO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	TRW	8,0000	2.790,0000	22.320,00
18340	CAIXA DE DIREÇÃO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	TRW	3,0000	2.780,0000	8.340,00
18435	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - UNO/FIORINO/DOBLO	UNIDADE	TRW	1,0000	6.290,0000	6.290,00
18870	CAIXA DIREÇÃO - HILUX	UNIDADE	YOKOMITS	2,0000	5.480,0000	10.960,00
19099	CAIXA DIREÇÃO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	AMPRI	1,0000	5.720,0000	5.720,00
18725	CAIXA DIREÇÃO - MARCH	UNIDADE	AMPRI	1,0000	2.500,0000	2.500,00
18919	CAIXA DIREÇÃO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	TRW	1,0000	3.015,0000	3.015,00
18569	CAIXA SATÉLITE- F1000	UNIDADE	SPICER	1,0000	2.050,0000	2.050,00
19034	CAMPANA FREIO TRASEIRO - CORSA	UNIDADE	FREMAX	2,0000	230,0000	460,00
18316	CAMPANA FREIO TRASEIRO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	HIPPERFR	3,0000	290,0000	870,00
18821	CAMPANA FREIO TRASEIRO - COROLLA	UNIDADE	FREMAX	1,0000	328,0000	328,00
18658	CAMPANA FREIO TRASEIRO - ETIOS	UNIDADE	FREMAX	2,0000	268,0000	536,00
18871	CAMPANA FREIO TRASEIRO - HILUX	UNIDADE	FREMAX	4,0000	378,0000	1.512,00
18513	CAMPANA FREIO TRASEIRO - STRADA	UNIDADE	FREMAX	3,0000	325,0000	975,00
18570	CAMPANA FREIO TRASEIRO- F1000	UNIDADE	FREMAXX	2,0000	350,0000	700,00
18451	CAMPANA FREIO TRASEIRO - KOMBI	UNIDADE	FREMAX	5,0000	328,0000	1.640,00
18707	CAMPANA FREIO TRASEIRO - MARCH	UNIDADE	FREMAX	2,0000	225,0000	450,00
18920	CAMPANA FREIO TRASEIRO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	FREMAX	2,0000	280,0000	560,00
18977	CAMPANA FREIO TRASEIRO - SANDERO	UNIDADE	FREMAX	1,0000	340,0000	340,00
18375	CAMPANA FREIO TRASSEIRO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	FREMAX	11,0000	298,0000	3.278,00
18872	CARTER DE OLEO - HILUX	UNIDADE	DHF	1,0000	1.870,0000	1.870,00
19100	CARTER DE OLEO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	DHF	1,0000	1.900,0000	1.900,00
18762	CATALISADOR ESCAPAMENTO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	TUPER	1,0000	2.398,0000	2.398,00
18514	CATALISADOR ESCAPAMENTO - STRADA	UNIDADE	MASTRA	2,0000	2.690,0000	5.380,00
18921	CATALISADOR ESCAPAMENTO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	TUPER	1,0000	2.900,0000	2.900,00
18978	CATALISADOR ESCAPAMENTO - SANDERO	UNIDADE	TUPER	1,0000	2.320,0000	2.320,00
18360	CATALISADOR ESCAPAMENTO- VOYAGE/GOL	UNIDADE	MASTRA	3,0000	2.340,0000	7.020,00
18822	CATALISADOR ESCAPAMENTO - COROLLA	UNIDADE	TUPER	1,0000	2.760,0000	2.760,00
18699	CATALISADOR ESCAPAMENTO - ETIOS	UNIDADE	TUPER	1,0000	2.550,0000	2.550,00
18741	CATALISADOR ESCAPAMENTO - MARCH	UNIDADE	TUPER	1,0000	2.590,0000	2.590,00
18571	CILINDRO DE RODA - F1000	UNIDADE	CONTROIL	2,0000	74,0000	148,00
18408	CILINDRO DE RODA TRASSEIRO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	CONTROIL	12,0000	128,0000	1.536,00
18683	CILINDRO RODA TRASEIRA - ETIOS	UNIDADE	CONTROIL	2,0000	138,0000	276,00
18454	CILINDRO RODA TRASEIRA - KOMBI	UNIDADE	CONTROIL	5,0000	138,0000	690,00
18764	CILINDRO RODA TRASEIRA - PALIO WEEKEND	UNIDADE	CONTROIL	1,0000	144,0000	144,00
18516	CILINDRO RODA TRASEIRO - STRADA	UNIDADE	CONTROIL	3,0000	128,0000	384,00
19065	CILINDRO RODA TRASEIRO - CORSA	UNIDADE	CONTROIL	2,0000	148,0000	296,00
18732	CILINDRO RODA TRASEIRO - MARCH	UNIDADE	CONTROIL	2,0000	159,0000	318,00
18922	CILINDRO RODA TRASEIRO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	CONTROIL	2,0000	150,0000	300,00
18980	CILINDRO RODA TRASEIRO - SANDERO	UNIDADE	CONTROIL	1,0000	150,0000	150,00
18347	CILINDRO RODA TRASSEIRO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	CONTROIL	4,0000	140,0000	560,00
18677	COIFA HOMOCINETICA LADO DA RODA - ETIOS	UNIDADE	COFAP	2,0000	105,0000	210,00
18678	COIFA HOMOCINETICA LADO DO CAMBIO - ETIOS	UNIDADE	COFAP	2,0000	120,0000	240,00
18517	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - STRADA	UNIDADE	COFAP	3,0000	118,0000	354,00
18824	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - COROLLA	UNIDADE	COFAP	1,0000	105,0000	105,00
18727	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - MARCH	UNIDADE	COFAP	4,0000	119,0000	476,00
18923	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	COFAP	4,0000	130,0000	520,00
18981	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - SANDERO	UNIDADE	COFAP	1,0000	130,0000	130,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

18456	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - KOMBI	UNIDADE	COFAP	10,0000	89,0000	890,00
18402	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	COFAP	18,0000	99,0000	1.782,00
19059	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - CORSA	UNIDADE	COFAP	2,0000	89,0000	178,00
18726	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - MARCH	UNIDADE	COFAP	2,0000	94,0000	188,00
18766	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - PALIO WEEKEND	UNIDADE	COFAP	2,0000	89,0000	178,00
18982	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - SANDERO	UNIDADE	COFAP	2,0000	99,0000	198,00
18341	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - VOYAGE/GOL	UNIDADE	COFAP	6,0000	85,0000	510,00
18455	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CAMBIO - KOMBI	UNIDADE	COFAP	10,0000	118,0000	1.180,00
18403	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CAMBIO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	COFAP	18,0000	118,0000	2.124,00
19060	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CAMBIO - CORSA	UNIDADE	COFAP	2,0000	99,0000	198,00
18765	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CAMBIO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	COFAP	2,0000	99,0000	198,00
18342	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CAMBIO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	COFAP	6,0000	115,0000	690,00
18825	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - COROLLA	UNIDADE	COFAP	1,0000	99,0000	99,00
18518	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - STRADA	UNIDADE	COFAP	3,0000	99,0000	297,00
18924	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - MONTANA/SPIN	UNIDADE	COFAP	3,0000	99,0000	297,00
18623	COLETOR DE ESCAPE - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	TUPER	1,0000	1.999,0000	1.999,00
18458	CORREIA DENTADA - KOMBI	UNIDADE	GATES	5,0000	110,0000	550,00
18769	CORREIA DENTADA - PALIO WEEKEND	UNIDADE	GATES	1,0000	118,0000	118,00
19040	CORREIA DENTADA - CORSA	UNIDADE	GATES	1,0000	120,0000	120,00
18927	CORREIA DENTADA - MONTANA/SPIN	UNIDADE	GATES	2,0000	140,0000	280,00
18522	CORREIA DENTADA - STRADA	UNIDADE	GATES	2,0000	120,0000	240,00
18381	CORREIA DENTADA - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	GATES	11,0000	118,0000	1.298,00
18322	CORREIA DENTADA - VOYAGE/GOL	UNIDADE	GATES	3,0000	125,0000	375,00
18770	CORREIA DIREÇÃO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	GATES	1,0000	84,0000	84,00
18985	CORREIA DIREÇÃO - SANDERO	UNIDADE	GATES	1,0000	225,0000	225,00
18876	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - HILUX	UNIDADE	COFAP	3,0000	450,0000	1.350,00
19104	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	AXIOS	1,0000	460,0000	460,00
18625	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	COFAP	8,0000	529,0000	4.232,00
18626	COXIM AMORTECEDOR TRAS VAN - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	COFAP	6,0000	299,0000	1.794,00
18573	COXIM CAMBIO - F1000	UNIDADE	AXIOS	2,0000	338,0000	676,00
18827	COXIM DO CAMBIO - COROLLA	UNIDADE	SAMPEL	1,0000	380,0000	380,00
18666	COXIM DO CAMBIO - ETIOS	UNIDADE	AXIOS	1,0000	410,0000	410,00
18771	COXIM DO CAMBIO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	SAMPEL	1,0000	399,0000	399,00
19044	COXIM DO CAMBIO - CORSA	UNIDADE	SAMEPL	1,0000	370,0000	370,00
18460	COXIM DO CAMBIO - KOMBI	UNIDADE	AXIOS	6,0000	445,0000	2.670,00
18715	COXIM DO CAMBIO - MARCH	UNIDADE	AXIOS	1,0000	355,0000	355,00
18928	COXIM DO CAMBIO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	AXIOS	1,0000	390,0000	390,00
18986	COXIM DO CAMBIO - SANDERO	UNIDADE	SAMPEL	1,0000	490,0000	490,00
18523	COXIM DO CAMBIO - STRADA	UNIDADE	AXIOS	2,0000	445,0000	890,00
18385	COXIM DO CAMBIO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	AXIOS	9,0000	345,0000	3.105,00
18326	COXIM DO CAMBIO- VOYAGE/GOL	UNIDADE	AXIOS	4,0000	390,0000	1.560,00
18828	COXIM DO MOTOR - COROLLA	UNIDADE	SAMPEL	1,0000	335,0000	335,00
18404	COXIM DO MOTOR - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	AXIOS	9,0000	245,0000	2.205,00
18459	COXIM DO MOTOR - KOMBI	UNIDADE	AXIOS	6,0000	330,0000	1.980,00
18929	COXIM DO MOTOR - MONTANA/SPIN	UNIDADE	AXIOS	1,0000	399,0000	399,00
18987	COXIM DO MOTOR - SANDERO	UNIDADE	SAMPEL	2,0000	430,0000	860,00
18524	COXIM DO MOTOR - STRADA	UNIDADE	AXIOS	2,0000	399,0000	798,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

18679	COXIM MOTOR - ETIOS	UNIDADE	SAMPEL	1,0000	368,0000	368,00
18574	COXIM MOTOR - F1000	UNIDADE	AXIOS	2,0000	225,0000	450,00
19061	COXIM MOTOR - CORSA	UNIDADE	SAMPEL	1,0000	370,0000	370,00
18728	COXIM MOTOR - MARCH	UNIDADE	SAMPEL	1,0000	348,0000	348,00
18772	COXIM MOTOR - PALIO WEEKEND	UNIDADE	SAMPEL	1,0000	380,0000	380,00
18343	COXIM MOTOR - VOYAGE/GOL	UNIDADE	AXIOS	4,0000	375,0000	1.500,00
18829	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO - COROLLA	UNIDADE	COFAP	2,0000	170,0000	340,00
18673	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO - ETIOS	UNIDADE	COFAP	2,0000	189,0000	378,00
19054	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA	UNIDADE	COFAP	2,0000	94,0000	188,00
18722	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO - MARCH	UNIDADE	COFAP	2,0000	204,0000	408,00
18930	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	COFAP	2,0000	265,0000	530,00
18773	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	COFAP	2,0000	168,0000	336,00
18988	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO - SANDERO	UNIDADE	COFAP	2,0000	230,0000	460,00
18525	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO - STRADA	UNIDADE	COFAP	4,0000	225,0000	900,00
18336	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	AXIOS	6,0000	190,0000	1.140,00
18395	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	COFAP	15,0000	158,0000	2.370,00
18433	COXIM TRAS CAMBIO - UNO/FIORINO/DOBLO	UNIDADE	SAMPEL	1,0000	238,0000	238,00
18575	CRUZETA CARDAN - F1000	UNIDADE	SPICER	2,0000	208,0000	416,00
18675	CUBO DIANTEIRO - ETIOS	UNIDADE	IMA	1,0000	968,0000	968,00
18877	CUBO DIANTEIRO - HILUX	UNIDADE	IMA	1,0000	499,0000	499,00
19057	CUBO DIANTEIRO - CORSA	UNIDADE	IMA	1,0000	298,0000	298,00
19105	CUBO DIANTEIRO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	IMA	1,0000	720,0000	720,00
18724	CUBO DIANTEIRO - MARCH	UNIDADE	IMA	1,0000	438,0000	438,00
18931	CUBO DIANTEIRO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	IMA	1,0000	360,0000	360,00
18989	CUBO DIANTEIRO - SANDERO	UNIDADE	IMA	2,0000	325,0000	650,00
18526	CUBO DIANTEIRO - STRADA	UNIDADE	IMA	2,0000	305,0000	610,00
18398	CUBO DIANTEIRO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	IMA	9,0000	238,0000	2.142,00
18339	CUBO DIANTEIRO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	IMA	3,0000	285,0000	855,00
18990	CUBO TRASEIRO - SANDERO	UNIDADE	IMA	2,0000	435,0000	870,00
18527	CUBO TRASEIRO - STRADA	UNIDADE	IMA	2,0000	405,0000	810,00
18434	CUBO TRASEIRO - UNO/FIORINO/DOBLO	UNIDADE	IMA	2,0000	338,0000	676,00
18361	CUBO TRASSEIRO- VOYAGE/GOL	UNIDADE	IMA	3,0000	375,0000	1.125,00
18576	DISCO DE FREIO - F1000	UNIDADE	FREMAX	2,0000	455,0000	910,00
19030	DISCO DE FREIO - CORSA	UNIDADE	FREMAX	2,0000	230,0000	460,00
18655	DISCO DE FREIO - ETIOS	UNIDADE	FREMAX	2,0000	280,0000	560,00
18627	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	FREMAX	4,0000	578,0000	2.312,00
18371	DISCO DE FREIO- UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	FREMAX	12,0000	248,0000	2.976,00
18703	DISCO FREIO - MARCH	UNIDADE	FREMAX	2,0000	268,0000	536,00
18831	DISCOS DE FREIO - COROLLA	UNIDADE	HIPPERFR	2,0000	290,0000	580,00
18878	DISCOS DE FREIO - HILUX	UNIDADE	FREMAX	4,0000	705,0000	2.820,00
19106	DISCOS DE FREIO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	FREMAX	2,0000	740,0000	1.480,00
18462	DISCOS DE FREIO - KOMBI	UNIDADE	FREMAX	6,0000	238,0000	1.428,00
18932	DISCOS DE FREIO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	FREMAX	2,0000	270,0000	540,00
18776	DISCOS DE FREIO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	FREMAX	2,0000	218,0000	436,00
18991	DISCOS DE FREIO - SANDERO	UNIDADE	FREMAX	2,0000	275,0000	550,00
18528	DISCOS DE FREIO - STRADA	UNIDADE	FREMAX	4,0000	220,0000	880,00
18311	DISCOS DE FREIO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	HIPPERFR	4,0000	230,0000	920,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

18463	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL - KOMBI	UNIDADE	VANNUCCI	5,0000	430,0000	2.150,00
18464	EMBUCHAMENTO VERTICAL - KOMBI	UNIDADE	VANNUCCI	5,0000	370,0000	1.850,00
18577	ESCAPAMENTO - F1000	UNIDADE	TUPER	1,0000	515,0000	515,00
18685	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO - ETIOS	UNIDADE	TUPER	1,0000	478,0000	478,00
18411	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	MASTRA	12,0000	498,0000	5.976,00
18350	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	MASTRA	3,0000	330,0000	990,00
18466	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO - KOMBI	UNIDADE	MASTRA	3,0000	399,0000	1.197,00
18734	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO - MARCH	UNIDADE	TUPER	1,0000	438,0000	438,00
18933	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	TUPER	1,0000	530,0000	530,00
18777	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	TUPER	1,0000	355,0000	355,00
18992	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO - SANDERO	UNIDADE	TUPER	1,0000	570,0000	570,00
18529	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO - STRADA	UNIDADE	MASTRA	2,0000	399,0000	798,00
18684	ESCAPAMENTO TRASEIRO - ETIOS	UNIDADE	TUPER	1,0000	430,0000	430,00
18467	ESCAPAMENTO TRASEIRO - KOMBI	UNIDADE	MASTRA	4,0000	278,0000	1.112,00
18733	ESCAPAMENTO TRASEIRO - MARCH	UNIDADE	TUPER	1,0000	405,0000	405,00
18934	ESCAPAMENTO TRASEIRO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	TUPER	1,0000	485,0000	485,00
18778	ESCAPAMENTO TRASEIRO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	TUPER	1,0000	290,0000	290,00
18993	ESCAPAMENTO TRASEIRO - SANDERO	UNIDADE	TUPER	1,0000	495,0000	495,00
18530	ESCAPAMENTO TRASEIRO - STRADA	UNIDADE	MASTRA	2,0000	335,0000	670,00
18410	ESCAPAMENTO TRASEIRO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	MASTRA	12,0000	295,0000	3.540,00
18349	ESCAPAMENTO TRASEIRO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	MASTRA	3,0000	295,0000	885,00
18687	FILTRO AR MOTOR - ETIOS	UNIDADE	WEGA	1,0000	57,0000	57,00
18578	FILTRO AR MOTOR - F1000	UNIDADE	WEGA	2,0000	99,0000	198,00
18834	FILTRO AR MOTOR - COROLLA	UNIDADE	WEGA	2,0000	57,0000	114,00
18351	FILTRO AR MOTOR - VOYAGE/GOL	UNIDADE	WEGA	3,0000	54,0000	162,00
19107	FILTRO AR MOTOR - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	WEGA	1,0000	195,0000	195,00
18735	FILTRO AR MOTOR - MARCH	UNIDADE	WEGA	4,0000	74,0000	296,00
18935	FILTRO AR MOTOR - MONTANA/SPIN	UNIDADE	WEGA	2,0000	65,0000	130,00
18994	FILTRO AR MOTOR - SANDERO	UNIDADE	WEGA	1,0000	65,0000	65,00
18531	FILTRO AR MOTOR - STRADA	UNIDADE	WEGA	3,0000	54,0000	162,00
18737	FILTRO COMBUSTIVEL - MARCH	UNIDADE	WEGA	4,0000	39,0000	156,00
18936	FILTRO COMBUSTIVEL - MONTANA/SPIN	UNIDADE	WEGA	2,0000	45,0000	90,00
18412	FILTRO DE AR MOTOR - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	WEGA	22,0000	54,0000	1.188,00
18879	FILTRO DE AR MOTOR - HILUX	UNIDADE	WEGA	4,0000	108,0000	432,00
18469	FILTRO DE AR MOTOR - KOMBI	UNIDADE	WEGA	10,0000	59,0000	590,00
18779	FILTRO DE AR MOTOR - PALIO WEEKEND	UNIDADE	WEGA	2,0000	58,0000	116,00
18579	FILTRO DE COMBUSTIVEL - F1000	UNIDADE	WEGA	2,0000	99,0000	198,00
18689	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ETIOS	UNIDADE	WEGA	2,0000	38,0000	76,00
18414	FILTRO DE COMBUSTIVEL - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	WEGA	21,0000	39,0000	819,00
18995	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - SANDERO	UNIDADE	WEGA	2,0000	45,0000	90,00
18353	FILTRO DE COMBUSTIVEL - VOYAGE/GOL	UNIDADE	WEGA	6,0000	39,0000	234,00
19070	FILTRO DE COMBUSTIVEL - CORSA	UNIDADE	WEGA	4,0000	39,0000	156,00
18880	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HILUX	UNIDADE	WEGA	4,0000	134,0000	536,00
19108	FILTRO DE COMBUSTIVEL - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	WEGA	1,0000	55,0000	55,00
18470	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - KOMBI	UNIDADE	WEGA	10,0000	39,0000	390,00
18780	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PALIO WEEKEND	UNIDADE	WEGA	2,0000	39,0000	78,00
18532	FILTRO DE COMBUSTIVEL - STRADA	UNIDADE	WEGA	4,0000	39,0000	156,00
18628	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	WEGA	7,0000	99,0000	693,00
18580	FILTRO DE OLEO MOTOR - F1000	UNIDADE	WEGA	2,0000	49,0000	98,00
18996	FILTRO DE OLEO MOTOR - SANDERO	UNIDADE	WEGA	2,0000	38,0000	76,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

18413	FILTRO DE OLEO MOTOR - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	WEGA	25,0000	29,0000	725,00
19069	FILTRO DE OLEO MOTOR - CORSA	UNIDADE	WEGA	4,0000	34,0000	136,00
18881	FILTRO DE OLEO MOTOR - HILUX	UNIDADE	WEGA	4,0000	62,0000	248,00
19109	FILTRO DE OLEO MOTOR - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	WEGA	2,0000	80,0000	160,00
18471	FILTRO DE OLEO MOTOR - KOMBI	UNIDADE	WEGA	10,0000	29,0000	290,00
18781	FILTRO DE OLEO MOTOR - PALIO WEEKEND	UNIDADE	WEGA	2,0000	32,0000	64,00
18533	FILTRO DE OLEO MOTOR - STRADA	UNIDADE	WEGA	4,0000	29,0000	116,00
18629	FILTRO DE OLEO MOTOR VAN - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	WEGA	8,0000	94,0000	752,00
18688	FILTRO OLEO MOTOR - ETIOS	UNIDADE	WEGA	2,0000	34,0000	68,00
18835	FILTRO OLEO MOTOR - COROLLA	UNIDADE	LUBRAX	2,0000	29,0000	58,00
18352	FILTRO OLEO MOTOR - VOYAGE/GOL	UNIDADE	WEGA	7,0000	29,0000	203,00
18736	FILTRO OLEO MOTOR - MARCH	UNIDADE	WEGA	4,0000	29,0000	116,00
18937	FILTRO OLEO MOTOR - MONTANA/SPIN	UNIDADE	WEGA	3,0000	38,0000	114,00
18472	FLEXIVEL EMBREAGEM - KOMBI	UNIDADE	FANIA	5,0000	49,0000	245,00
18581	GRAMPO MOLEJO - F1000	UNIDADE	FEY	2,0000	79,0000	158,00
18882	GRAMPO MOLEJO - HILUX	UNIDADE	FABRINI	3,0000	89,0000	267,00
18409	HIDROVACUO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	CONTROIL	8,0000	690,0000	5.520,00
18348	HIDROVÁCUO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	CONTROIL	3,0000	670,0000	2.010,00
18536	HIDROVACUO - STRADA	UNIDADE	CONTROIL	2,0000	699,0000	1.398,00
18656	HOMOCINÉTICA - ETIOS	UNIDADE	COFAP	2,0000	458,0000	916,00
19000	HOMOCINETICA - SANDERO	UNIDADE	COFAP	2,0000	495,0000	990,00
18632	HOMOCINETICA - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	COFAP	4,0000	1.199,0000	4.796,00
18314	HOMOCINÉTICA - VOYAGE/GOL	UNIDADE	COFAP	3,0000	420,0000	1.260,00
18883	HOMOCINÉTICA - HILUX	UNIDADE	COFAP	2,0000	848,0000	1.696,00
19110	HOMOCINÉTICA - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	COFAP	1,0000	865,0000	865,00
18705	HOMOCINÉTICA - MARCH	UNIDADE	COFAP	2,0000	390,0000	780,00
18940	HOMOCINÉTICA - MONTANA/SPIN	UNIDADE	COFAP	2,0000	430,0000	860,00
18785	HOMOCINÉTICA - PALIO WEEKEND	UNIDADE	COFAP	2,0000	378,0000	756,00
18537	HOMOCINÉTICA - STRADA	UNIDADE	COFAP	4,0000	489,0000	1.956,00
18373	HOMOCINÉTICA - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	COFAP	11,0000	415,0000	4.565,00
19002	JOGO CABO DE VELA - SANDERO	UNIDADE	NGK	1,0000	290,0000	290,00
18539	JOGO CABO DE VELA - STRADA	UNIDADE	NGK	2,0000	245,0000	490,00
18942	JOGO CABO DE VELA - MONTANA/SPIN	UNIDADE	NGK	1,0000	235,0000	235,00
18787	JOGO CABO DE VELA - PALIO WEEKEND	UNIDADE	NGK	1,0000	249,0000	249,00
18368	JOGO CABO DE VELA - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	NGK	13,0000	238,0000	3.094,00
18308	JOGO CABO DE VELA - VOYAGE/GOL	UNIDADE	NGK	3,0000	240,0000	720,00
18700	JOGO CABO VELA - MARCH	UNIDADE	NGK	1,0000	220,0000	220,00
18633	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO CAMBIO - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	CENTROES	2,0000	1.598,0000	3.196,00
18654	JOGO DE PASTILHA DE FREIO - ETIOS	UNIDADE	SYLL	2,0000	228,0000	456,00
18370	JOGO DE PASTILHA DE FREIO- UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	SYLL	13,0000	168,0000	2.184,00
18702	JOGO DE PASTILHA FREIO - MARCH	UNIDADE	SYLL	2,0000	188,0000	376,00
19111	JOGO DE PASTILHA FREIO TRASEIRO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	SYLL	1,0000	440,0000	440,00
18310	JOGO DE PASTILHAS FREIO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	SYLL	3,0000	145,0000	435,00
18480	JOGO DE VELA - KOMBI	UNIDADE	NGK	5,0000	150,0000	750,00
18944	JOGO DE VELA - MONTANA/SPIN	UNIDADE	NGK	1,0000	130,0000	130,00
18369	JOGO DE VELA - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	NGK	14,0000	118,0000	1.652,00
19004	JOGO DE VELAS - SANDERO	UNIDADE	NGK	1,0000	165,0000	165,00
18541	JOGO DE VELAS - STRADA	UNIDADE	NGK	2,0000	159,0000	318,00
18653	JOGO DE VELAS - ETIOS	UNIDADE	NGK	2,0000	528,0000	1.056,00
18701	JOGO DE VELAS - MARCH	UNIDADE	NGK	2,0000	399,0000	798,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

18309	JOGO DE VELAS - VOYAGE/GOL	UNIDADE	NGK	3,0000	150,0000	450,00
18476	JOGO JUNTA CAMBIO - KOMBI	UNIDADE	SPAAL	5,0000	89,0000	445,00
19003	JOGO PASTILHA DE FREIO - SANDERO	UNIDADE	SYLL	1,0000	175,0000	175,00
18943	JOGO PASTILHA DE FREIO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	SYLL	2,0000	180,0000	360,00
18840	JOGO PASTILHA FREIO - COROLLA	UNIDADE	SYLL	1,0000	285,0000	285,00
18540	JOGO PASTILHA FREIO - STRADA	UNIDADE	SYLL	2,0000	149,0000	298,00
18479	JOGO PASTILHA FREIO - KOMBI	UNIDADE	SYLL	8,0000	145,0000	1.160,00
18788	JOGO PASTILHA FREIO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	SYLL	1,0000	148,0000	148,00
19113	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	SYLL	1,0000	440,0000	440,00
18886	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO - HILUX	UNIDADE	COBREQ	2,0000	305,0000	610,00
18634	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO VAN - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	SYLL	4,0000	320,0000	1.280,00
18635	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	SYLL	5,0000	305,0000	1.525,00
18583	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO- F1000	UNIDADE	SYLL	1,0000	299,0000	299,00
18682	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO - ETIOS	UNIDADE	COBREQ	1,0000	304,0000	304,00
18839	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO - COROLLA	UNIDADE	COBREQ	1,0000	285,0000	285,00
18477	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO - KOMBI	UNIDADE	COBREQ	5,0000	300,0000	1.500,00
19001	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO - SANDERO	UNIDADE	COBREQ	1,0000	305,0000	305,00
18346	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	COBREQ	4,0000	278,0000	1.112,00
19064	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO - CORSA	UNIDADE	COBREQ	1,0000	245,0000	245,00
18582	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO- F1000	UNIDADE	COBREQ	1,0000	445,0000	445,00
18884	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO - HILUX	UNIDADE	COBREQ	3,0000	468,0000	1.404,00
18731	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO - MARCH	UNIDADE	COBREQ	1,0000	289,0000	289,00
18941	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	COBREQ	1,0000	265,0000	265,00
18786	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	COBREQ	1,0000	268,0000	268,00
18538	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO - STRADA	UNIDADE	COBREQ	2,0000	289,0000	578,00
18407	JOGO SAPATA FREIO TRASSEIRO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	SYLL	11,0000	258,0000	2.838,00
19112	JOGO TRAVA PASTILHA - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	PATRAL	1,0000	295,0000	295,00
18885	JOGO TRAVA PASTILHA - HILUX	UNIDADE	PATRAL	4,0000	268,0000	1.072,00
18789	JOGO VELAS - PALIO WEEKEND	UNIDADE	NGK	1,0000	140,0000	140,00
18888	JUMELO FEIXE DE MOLAS - HILUX	UNIDADE	FABRINI	4,0000	428,0000	1.712,00
18636	JUNTA COLETOR DE ESCAPE - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	SPAAL	1,0000	104,0000	104,00
19006	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRA - SANDERO	UNIDADE	COFAP	2,0000	345,0000	690,00
18843	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - COROLLA	UNIDADE	COFAP	2,0000	448,0000	896,00
18659	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - ETIOS	UNIDADE	AXIOS	2,0000	310,0000	620,00
18543	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - STRADA	UNIDADE	COFAP	4,0000	339,0000	1.356,00
18708	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - MARCH	UNIDADE	COFAP	2,0000	289,0000	578,00
18946	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	COFAP	4,0000	295,0000	1.180,00
18791	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	COFAP	2,0000	310,0000	620,00
18376	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	COFAP	18,0000	248,0000	4.464,00
18637	KIT CORREIA DENTADA - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	GATES	2,0000	1.650,0000	3.300,00
19007	KIT CORREIA DENTADA - SANDERO	UNIDADE	GATES	1,0000	1.340,0000	1.340,00
18664	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO - ETIOS	UNIDADE	TAKAO	1,0000	978,0000	978,00
18844	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO - COROLLA	UNIDADE	TAKAO	1,0000	999,0000	999,00
18713	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO - MARCH	UNIDADE	TAKAO	1,0000	1.500,0000	1.500,00
18845	KIT EMBREAGEM - COROLLA	UNIDADE	LUK	1,0000	1.110,0000	1.110,00
18586	KIT EMBREAGEM - F1000	UNIDADE	LUK	1,0000	1.890,0000	1.890,00
18544	KIT EMBREAGEM - STRADA	UNIDADE	LUK	2,0000	830,0000	1.660,00
18374	KIT EMBREAGEM - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	LUK	11,0000	599,0000	6.589,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

18638	KIT EMBREAGEM - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	SACHS	2,0000	2.590,0000	5.180,00
18315	KIT EMBREAGEM - VOYAGE/GOL	UNIDADE	LUK	2,0000	790,0000	1.580,00
18706	KIT EMBREAGEM - MARCH	UNIDADE	LUK	1,0000	970,0000	970,00
18947	KIT EMBREAGEM - MONTANA/SPIN	UNIDADE	LUK	1,0000	1.050,0000	1.050,00
18657	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR - ETIOS	UNIDADE	LUK	1,0000	1.105,0000	1.105,00
18890	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR - HILUX	UNIDADE	LUK	1,0000	4.150,0000	4.150,00
18585	LUVA CARDAN- F1000	UNIDADE	SPICER	1,0000	385,0000	385,00
19116	MANGA DE EIXO DIANTEIRA - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	VANNUCCI	1,0000	650,0000	650,00
18587	MOLEJO TRASEIRO - F1000	UNIDADE	FABRINI	1,0000	2.190,0000	2.190,00
18893	MOLEJO TRASEIRO - HILUX	UNIDADE	FABRINI	3,0000	2.390,0000	7.170,00
19117	MOLEJO TRASEIRO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	FABRINI	1,0000	2.260,0000	2.260,00
18639	MOLEJO VAN - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	FABRINI	4,0000	2.460,0000	9.840,00
18698	OLEO DE MOTOR - ETIOS	UNIDADE	LUBRAX	4,0000	43,0000	172,00
18588	OLEO DE MOTOR - F1000	UNIDADE	LUBRAX	30,0000	39,0000	1.170,00
18547	OLEO DE MOTOR - STRADA	UNIDADE	LUBRAX	21,0000	39,0000	819,00
18642	OLEO DE MOTOR - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	LUBRAX	32,0000	53,0000	1.696,00
18848	OLEO DE MOTOR - COROLLA	UNIDADE	LUBRAX	10,0000	42,0000	420,00
19083	OLEO DE MOTOR - CORSA	UNIDADE	LUBRAX	9,0000	44,0000	396,00
18486	OLEO DE MOTOR - KOMBI	UNIDADE	LUBRAX	42,0000	39,0000	1.638,00
18748	OLEO DE MOTOR - MARCH	UNIDADE	LUBRAX	8,0000	39,0000	312,00
18950	OLEO DE MOTOR - MONTANA/SPIN	UNIDADE	LUBRAX	10,0000	48,0000	480,00
18795	OLEO DE MOTOR - PALIO WEEKEND	UNIDADE	LUBRAX	6,0000	42,0000	252,00
19012	OLEO DE MOTOR - SANDERO	UNIDADE	LUBRAX	10,0000	48,0000	480,00
18367	ÓLEO DE MOTOR - VOYAGE/GOL	UNIDADE	LUBRAX	40,0000	39,0000	1.560,00
18431	OLEO MOTOR - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	LUBRAX	80,0000	39,0000	3.120,00
18643	PARABRISA - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	PILKINGTO	3,0000	3.030,0000	9.090,00
19118	PARACHOQUE DIANTEIRO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	MULLER	1,0000	3.390,0000	3.390,00
19119	PARACHOQUE TRASEIRO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	FPI	1,0000	3.290,0000	3.290,00
18487	PINO EIXO CENTRAL - KOMBI	UNIDADE	VANNUCCI	8,0000	335,0000	2.680,00
18590	PISTÃO DO FREIO DIANTEIRO- F1000	UNIDADE	PATRAL	1,0000	380,0000	380,00
18896	PISTÃO DO FREIO DIANTEIRO - HILUX	UNIDADE	PATRAL	1,0000	399,0000	399,00
19120	PISTÃO DO FREIO DIANTEIRO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	PATRAL	1,0000	425,0000	425,00
18670	PIVO - ETIOS	UNIDADE	TRW	2,0000	189,0000	378,00
18591	PIVO - F1000	UNIDADE	TRW	4,0000	199,0000	796,00
18391	PIVO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	TRW	20,0000	148,0000	2.960,00
18851	PIVO - COROLLA	UNIDADE	VIEMAR	2,0000	179,0000	358,00
19050	PIVO - CORSA	UNIDADE	TRW	2,0000	168,0000	336,00
18897	PIVO - HILUX	UNIDADE	TRW	4,0000	248,0000	992,00
19121	PIVO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	TRW	2,0000	275,0000	550,00
18719	PIVO - MARCH	UNIDADE	TRW	2,0000	150,0000	300,00
18951	PIVO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	TRW	2,0000	185,0000	370,00
18797	PIVO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	TRW	2,0000	158,0000	316,00
19013	PIVO - SANDERO	UNIDADE	TRW	2,0000	175,0000	350,00
18550	PIVO - STRADA	UNIDADE	TRW	4,0000	169,0000	676,00
18644	PIVO VAN - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	TRW	7,0000	289,0000	2.023,00
18332	PIVO- VOYAGE/GOL	UNIDADE	TRW	6,0000	175,0000	1.050,00
18645	POLIA DO VIRABREQUIM - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	ZEN	1,0000	1.330,0000	1.330,00
18592	PONTEIRA CARDAN - F1000	UNIDADE	SPICER	2,0000	325,0000	650,00
18898	PORCA DA RODA - HILUX	UNIDADE	LB	14,0000	44,0000	616,00
19123	PORCA DA RODA - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	ZM	2,0000	48,0000	96,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

18899	PRISIONEIRO DA RODA - HILUX	UNIDADE	LB	14,0000	44,0000	616,00
19124	PRISIONEIRO DA RODA - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	ZM	2,0000	48,0000	96,00
18420	PROTETOR DE CARTER - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	MASTER	7,0000	228,0000	1.596,00
19074	PROTETOR DE CARTER - CORSA	UNIDADE	MASTER	1,0000	230,0000	230,00
18952	PROTETOR DE CARTER - MONTANA/SPIN	UNIDADE	MASTER	1,0000	260,0000	260,00
19015	PROTETOR DE CARTER - SANDERO	UNIDADE	MASTER	1,0000	265,0000	265,00
18551	PROTETOR DE CARTER - STRADA	UNIDADE	MASTER	2,0000	239,0000	478,00
18358	PROTETOR DE CARTER - VOYAGE/GOL	UNIDADE	MASTER	3,0000	180,0000	540,00
18852	PROTETOR INFERIOR - COROLLA	UNIDADE	MULLER	1,0000	350,0000	350,00
18595	RADIADOR - F1000	UNIDADE	VISCONDE	1,0000	1.800,0000	1.800,00
18396	RADIADOR - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	VISCONDE	8,0000	745,0000	5.960,00
18953	RADIADOR - MONTANA/SPIN	UNIDADE	VISCONDE	1,0000	820,0000	820,00
19016	RADIADOR - SANDERO	UNIDADE	VISCONDE	1,0000	780,0000	780,00
18337	RADIADOR - VOYAGE/GOL	UNIDADE	VISCONDE	3,0000	500,0000	1.500,00
18681	REPARO BICO INJETOR - ETIOS	UNIDADE	DS	2,0000	54,0000	108,00
18553	REPARO BICO INJETOR - STRADA	UNIDADE	DS	5,0000	49,0000	245,00
18345	REPARO BICO INJETOR - VOYAGE/GOL	UNIDADE	DS	8,0000	54,0000	432,00
18489	REPARO BICO INJETOR - KOMBI	UNIDADE	DS	10,0000	49,0000	490,00
18730	REPARO BICO INJETOR - MARCH	UNIDADE	DS	2,0000	49,0000	98,00
18954	REPARO BICO INJETOR - MONTANA/SPIN	UNIDADE	DS	2,0000	60,0000	120,00
18799	REPARO BICO INJETOR - PALIO WEEKEND	UNIDADE	DS	2,0000	49,0000	98,00
19017	REPARO BICO INJETOR - SANDERO	UNIDADE	DS	2,0000	60,0000	120,00
18406	REPARO DE BICO INJETOR - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	DS	24,0000	54,0000	1.296,00
18955	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - MONTANA/SPIN	UNIDADE	FLORIO	1,0000	180,0000	180,00
19018	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR - SANDERO	UNIDADE	FLORIO	1,0000	175,0000	175,00
18394	RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	FLORIO	11,0000	108,0000	1.188,00
18335	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR-VOYAGE/GOL	UNIDADE	FLORIO	3,0000	175,0000	525,00
18855	RESSONADOR AR MOTOR - COROLLA	UNIDADE	MULLER	1,0000	425,0000	425,00
18646	ROLAMENTO DE RODA - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	SKF	4,0000	828,0000	3.312,00
18491	ROLAMENTO DIANTEIRO - KOMBI	UNIDADE	SKF	8,0000	299,0000	2.392,00
18555	ROLAMENTO DIANTEIRO - STRADA	UNIDADE	SKF	2,0000	278,0000	556,00
19031	ROLAMENTO DIANTEIRO - CORSA	UNIDADE	SKF	2,0000	330,0000	660,00
18704	ROLAMENTO DIANTEIRO - MARCH	UNIDADE	SKF	2,0000	345,0000	690,00
18956	ROLAMENTO DIANTEIRO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	SKF	1,0000	350,0000	350,00
18801	ROLAMENTO DIANTEIRO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	SKF	1,0000	278,0000	278,00
19019	ROLAMENTO DIANTEIRO - SANDERO	UNIDADE	SKF	1,0000	320,0000	320,00
18313	ROLAMENTO DIANTEIRO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	SKF	3,0000	245,0000	735,00
18372	ROLAMENTO DIANTEIRO- UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	SKF	11,0000	248,0000	2.728,00
18596	ROLAMENTO RODA - F1000	UNIDADE	SKF	2,0000	505,0000	1.010,00
18901	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO - HILUX	UNIDADE	SKF	3,0000	545,0000	1.635,00
19126	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	SKF	1,0000	890,0000	890,00
18647	ROLAMENTO SEMI EIXO - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	INA	2,0000	248,0000	496,00
18648	SEMI EIXO - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	COFAP	3,0000	2.240,0000	6.720,00
18856	SEMI EIXO - COROLLA	UNIDADE	COFAP	1,0000	2.098,0000	2.098,00
19021	SEMI EIXO - SANDERO	UNIDADE	COFAP	1,0000	2.225,0000	2.225,00
18494	SENSOR DE FASE - KOMBI	UNIDADE	DS	4,0000	370,0000	1.480,00
18557	SENSOR DE FASE - STRADA	UNIDADE	BOSCH	2,0000	415,0000	830,00
18397	SENSOR DE FASE - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	DS	7,0000	415,0000	2.905,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

19056	SENSOR DE FASE - CORSA	UNIDADE	BOSCH	1,0000	290,0000	290,00
18958	SENSOR DE FASE - MONTANA/SPIN	UNIDADE	BOSCH	1,0000	315,0000	315,00
18803	SENSOR DE FASE - PALIO WEEKEND	UNIDADE	BOSCH	1,0000	448,0000	448,00
19022	SENSOR DE FASE - SANDERO	UNIDADE	BOSCH	1,0000	485,0000	485,00
18338	SENSOR DE FASE - VOYAGE/GOL	UNIDADE	DS	2,0000	410,0000	820,00
18421	SENSOR DO ABS - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	BOSCH	8,0000	628,0000	5.024,00
18960	SENSOR DO ABS - MONTANA/SPIN	UNIDADE	BOSCH	1,0000	680,0000	680,00
18805	SENSOR DO ABS - PALIO WEEKEND	UNIDADE	BOSCH	1,0000	599,0000	599,00
19024	SENSOR DO ABS - SANDERO	UNIDADE	BOSCH	1,0000	710,0000	710,00
18359	SENSOR DO ABS- VOYAGE/GOL	UNIDADE	BOSCH	3,0000	640,0000	1.920,00
18496	SENSOR DO PEDAL ACELERADOR - KOMBI	UNIDADE	DS	4,0000	258,0000	1.032,00
18649	SENSOR FILTRO DE COMBUSTIVEL - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	BOSCH	4,0000	455,0000	1.820,00
19127	SENSOR OXIGENIO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	NGK	1,0000	1.358,0000	1.358,00
18692	SONDA LAMBDA - ETIOS	UNIDADE	BOSCH	1,0000	410,0000	410,00
18418	SONDA LAMBDA - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	NGK	12,0000	418,0000	5.016,00
18740	SONDA LAMBDA - MARCH	UNIDADE	NGK	2,0000	438,0000	876,00
18961	SONDA LAMBDA - MONTANA/SPIN	UNIDADE	NGK	2,0000	435,0000	870,00
18806	SONDA LAMBDA - PALIO WEEKEND	UNIDADE	BOSCH	1,0000	388,0000	388,00
19025	SONDA LAMBDA - SANDERO	UNIDADE	NGK	1,0000	430,0000	430,00
18559	SONDA LAMBDA - STRADA	UNIDADE	NGK	2,0000	399,0000	798,00
18357	SONDA LAMBDA - VOYAGE/GOL	UNIDADE	NGK	3,0000	425,0000	1.275,00
19128	SUPORTE PARACHOQUE - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	MULLER	2,0000	255,0000	510,00
19041	TENSOR CORREIA DENTADA - CORSA	UNIDADE	ZEN	1,0000	205,0000	205,00
18498	TENSOR CORREIA DENTADA - KOMBI	UNIDADE	GATES	5,0000	190,0000	950,00
18962	TENSOR CORREIA DENTADA - MONTANA/SPIN	UNIDADE	ZEN	1,0000	240,0000	240,00
18807	TENSOR CORREIA DENTADA - PALIO WEEKEND	UNIDADE	ZEN	1,0000	218,0000	218,00
18382	TENSOR CORREIA DENTADA - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	ZEN	9,0000	199,0000	1.791,00
18560	TENSOR CORREIA DENTADA- STRADA	UNIDADE	ZEN	2,0000	205,0000	410,00
18323	TENSOR CORREIA DENTADA- VOYAGE/GOL	UNIDADE	ZEN	3,0000	190,0000	570,00
18390	TERMINAL DE DIREÇÃO - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	VIEMAR	20,0000	168,0000	3.360,00
18650	TERMINAL DE DIREÇÃO - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	VIEMAR	5,0000	275,0000	1.375,00
18669	TERMINAL DE DIREÇÃO - ETIOS	UNIDADE	VIEMAR	2,0000	198,0000	396,00
18904	TERMINAL DE DIREÇÃO - HILUX	UNIDADE	VIEMAR	4,0000	328,0000	1.312,00
18859	TERMINAL DE DIREÇÃO - COROLLA	UNIDADE	VIEMAR	2,0000	180,0000	360,00
19049	TERMINAL DE DIREÇÃO - CORSA	UNIDADE	VIEMAR	2,0000	148,0000	296,00
19131	TERMINAL DE DIREÇÃO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	VIEMAR	2,0000	355,0000	710,00
18718	TERMINAL DE DIREÇÃO - MARCH	UNIDADE	VIEMAR	2,0000	148,0000	296,00
18963	TERMINAL DE DIREÇÃO - MONTANA/SPIN	UNIDADE	VIEMAR	2,0000	180,0000	360,00
18808	TERMINAL DE DIREÇÃO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	VIEMAR	2,0000	158,0000	316,00
19026	TERMINAL DE DIREÇÃO - SANDERO	UNIDADE	VIEMAR	2,0000	180,0000	360,00
18561	TERMINAL DE DIREÇÃO - STRADA	UNIDADE	VIEMAR	4,0000	169,0000	676,00
18331	TERMINAL DE DIREÇÃO- VOYAGE/GOL	UNIDADE	VIEMAR	6,0000	170,0000	1.020,00
18809	TRIZETA - PALIO WEEKEND	UNIDADE	IMA	1,0000	249,0000	249,00
18562	TRIZETA - STRADA	UNIDADE	IMA	3,0000	310,0000	930,00
18401	TRIZETA - UNO/FIORINO/DOBLO/PALIO	UNIDADE	IMA	14,0000	338,0000	4.732,00
18651	VELA AQUECEDORA - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	DENSO	2,0000	310,0000	620,00
19130	VELA DE IGNIÇÃO - HILUX SW4 FLEX	UNIDADE	NGK	2,0000	199,0000	398,00
18652	VOLANTE DO MOTOR - VAN/BOXER/MASTER/DUCATO/SPRINTER	UNIDADE	FPT	1,0000	4.340,0000	4.340,00

TOTAL DO VENCEDOR 793.897,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

2087 LINCOLN KENDI OHASHI

17.902.605/0001-70

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
18686	ADITIVO RADIADOR - ETIOS	UNIDADE	ORBI	6,0000	20,0000	120,00
18810	ADITIVO RADIADOR - COROLLA	UNIDADE	ORBI	10,0000	20,0000	200,00
19077	ADITIVO RADIADOR - CORSA	UNIDADE	ORBI	6,0000	20,0000	120,00
18860	ADITIVO RADIADOR - HILUX	UNIDADE	ORBI	18,0000	20,0000	360,00
18436	ADITIVO RADIADOR - KOMBI	UNIDADE	ORBI	38,0000	17,0000	646,00
18742	ADITIVO RADIADOR - MARCH	UNIDADE	ORBI	20,0000	20,0000	400,00
18749	ADITIVO RADIADOR - PALIO WEEKEND	UNIDADE	ORBI	8,0000	20,0000	160,00
18500	ADITIVO RADIADOR - STRADA	UNIDADE	ORBI	18,0000	20,0000	360,00
18437	ALAVANCA CAMBIO - KOMBI	UNIDADE	WFLEX	4,0000	150,0000	600,00
18811	AMORTECEDOR DIANTEIRO - COROLLA	UNIDADE	COFAP	2,0000	619,0000	1.238,00
19039	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA	UNIDADE	COFAP	2,0000	560,0000	1.120,00
18563	AMORTECEDOR DIANTEIRO - F1000	UNIDADE	COFAP	2,0000	499,0000	998,00
18861	AMORTECEDOR DIANTEIRO - HILUX	UNIDADE	COFAP	4,0000	725,0000	2.900,00
18438	AMORTECEDOR DIANTEIRO - KOMBI	UNIDADE	COFAP	8,0000	230,0000	1.840,00
18812	AMORTECEDOR TRASEIRO - COROLLA	UNIDADE	COFAP	2,0000	390,0000	780,00
19052	AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA	UNIDADE	COFAP	2,0000	485,0000	970,00
18564	AMORTECEDOR TRASEIRO - F1000	UNIDADE	COFAP	2,0000	495,0000	990,00
18862	AMORTECEDOR TRASEIRO - HILUX	UNIDADE	COFAP	4,0000	564,0000	2.256,00
18751	AMORTECEDOR TRASEIRO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	NAKATA	1,0000	400,0000	400,00
18439	AMORTECEDOR TRASEIRO- KOMBI	UNIDADE	COFAP	6,0000	280,0000	1.680,00
18815	BICO INJETOR - COROLLA	UNIDADE	MECA BRA	1,0000	450,0000	450,00
19062	BICO INJETOR - CORSA	UNIDADE	BOSCH	2,0000	350,0000	700,00
18865	BICO INJETOR - HILUX	UNIDADE	ORIGINAL	4,0000	6.900,0000	27.600,00
18441	BICO INJETOR - KOMBI	UNIDADE	BOSCH	10,0000	410,0000	4.100,00
18817	BOBINA DE IGNIÇÃO - COROLLA	UNIDADE	BOSCH	2,0000	490,0000	980,00
18442	BOBINA DE IGNIÇÃO - KOMBI	UNIDADE	BOSCH	4,0000	399,0000	1.596,00
19045	BOMBA DAGUA - CORSA	UNIDADE	URBA	1,0000	270,0000	270,00
18443	BOMBA DAGUA - KOMBI	UNIDADE	CPG	4,0000	245,0000	980,00
18818	BOMBA DE COMBUSTIVEL - COROLLA	UNIDADE	BOSCH	1,0000	530,0000	530,00
19046	BOMBA DE COMBUSTIVEL - CORSA	UNIDADE	MAGNET	1,0000	315,0000	315,00
18444	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KOMBI	UNIDADE	BOSCH	4,0000	350,0000	1.400,00
19036	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - CORSA	UNIDADE	VIAMAR	3,0000	70,0000	210,00
18568	CAIXA DE DIREÇÃO - F1000	UNIDADE	TRW	1,0000	5.850,0000	5.850,00
19058	CAIXA DE DIREÇÃO - CORSA	UNIDADE	TRW	1,0000	1.720,0000	1.720,00
18450	CAIXA DE DIREÇÃO - KOMBI	UNIDADE	TRW	4,0000	2.500,0000	10.000,00
18873	CATALISADOR ESCAPAMENTO - HILUX	UNIDADE	MASTRA	2,0000	3.110,0000	6.220,00
18452	CATALISADOR ESCAPAMENTO - KOMBI	UNIDADE	MASTRA	4,0000	2.350,0000	9.400,00
19076	CATALISADOR ESCAPAMENTO - CORSA	UNIDADE	MASTRA	1,0000	2.570,0000	2.570,00
18830	CUBO DIANTEIRO - COROLLA	UNIDADE	SKF	1,0000	415,0000	415,00
18461	CUBO DIANTEIRO - KOMBI	UNIDADE	AUTHOMIX	5,0000	309,0000	1.545,00
18465	ENGRENAGEM CAMBIO - KOMBI	UNIDADE	PATRAL	6,0000	760,0000	4.560,00
18832	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO - COROLLA	UNIDADE	MASTRA	1,0000	495,0000	495,00
19067	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO - CORSA	UNIDADE	MASTRA	1,0000	495,0000	495,00
18833	ESCAPAMENTO TRASEIRO - COROLLA	UNIDADE	MASTRA	1,0000	470,0000	470,00
19066	ESCAPAMENTO TRASEIRO - CORSA	UNIDADE	MASTRA	1,0000	375,0000	375,00
18468	FECHADURA TAMPA TRASEIRA - KOMBI	UNIDADE	UNIVERSAL	5,0000	97,0000	485,00
19068	FILTRO DE AR MOTOR - CORSA	UNIDADE	TECFIL	2,0000	55,0000	110,00
18473	GUIA PORTA LATERAL - KOMBI	UNIDADE	UNIVERSAL	10,0000	199,0000	1.990,00
18474	HIDROVACUO - KOMBI	UNIDADE	CONTROIL	6,0000	640,0000	3.840,00
18838	HOMOCINÉTICA - COROLLA	UNIDADE	COFAP	1,0000	705,0000	705,00
18475	HOMOCINÉTICA - KOMBI	UNIDADE	COFAP	8,0000	435,0000	3.480,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

19032	HOMOCINETICA - CORSA	UNIDADE	COFAP	2,0000	365,0000	730,00
18478	JOGO CABO DE VELA - KOMBI	UNIDADE	BOSCH	5,0000	235,0000	1.175,00
19027	JOGO CABO DE VELA - CORSA	UNIDADE	BOSCH	2,0000	220,0000	440,00
19028	JOGO DE VELA - CORSA	UNIDADE	BOSCH	2,0000	120,0000	240,00
19029	JOGO PASTILHA DE FREIO - CORSA	UNIDADE	HIPERFREI	2,0000	150,0000	300,00
18841	JOGO VELAS - COROLLA	UNIDADE	NGK	1,0000	450,0000	450,00
18317	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - VOYAGE/GOL	UNIDADE	COFAP	6,0000	300,0000	1.800,00
19035	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA	UNIDADE	COFAP	2,0000	285,0000	570,00
18889	KIT CORREIA DENTADA - HILUX	UNIDADE	GATES	1,0000	1.075,0000	1.075,00
18906	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO - HILUX	UNIDADE	ORIGINAL	1,0000	2.815,0000	2.815,00
19033	KIT EMBREAGEM - CORSA	UNIDADE	LUKE	1,0000	870,0000	870,00
18482	KIT EMBREAGEM - KOMBI	UNIDADE	LUK	5,0000	810,0000	4.050,00
18483	MAÇANETA - KOMBI	UNIDADE	UNIVERSAL	10,0000	230,0000	2.300,00
18589	OLEO DIFERENCIAL - F1000	UNIDADE	LUBRAX	10,0000	70,0000	700,00
18796	PARABARRO - PALIO WEEKEND	UNIDADE	KJ	1,0000	330,0000	330,00
18548	PARABARRO - STRADA	UNIDADE	UNIVERSAL	3,0000	310,0000	930,00
18849	PARABARRO DIREITO - COROLLA	UNIDADE	KJ	1,0000	365,0000	365,00
18850	PARABARRO ESQUERDO - COROLLA	UNIDADE	KJ	1,0000	365,0000	365,00
18894	PARACHOQUE DIANTEIRO - HILUX	UNIDADE	ORIGINAL	1,0000	4.290,0000	4.290,00
18549	PARACHOQUE DIANTEIRO - STRADA	UNIDADE	UNIVERSAL	2,0000	1.040,0000	2.080,00
18895	PARACHOQUE TRASEIRO - HILUX	UNIDADE	ORIGINAL	1,0000	3.980,0000	3.980,00
18593	PORCA DA RODA - F1000	UNIDADE	ZEN	8,0000	40,0000	320,00
18594	PRISIONEIRO DA RODA - F1000	UNIDADE	ZEN	8,0000	40,0000	320,00
18674	RADIADOR - ETIOS	UNIDADE	VISCONDE	1,0000	925,0000	925,00
18900	RADIADOR - HILUX	UNIDADE	VISCONDE	2,0000	2.050,0000	4.100,00
18853	RADIADOR - COROLLA	UNIDADE	VISCONDE	1,0000	1.050,0000	1.050,00
19055	RADIADOR - CORSA	UNIDADE	VISCONDE	1,0000	730,0000	730,00
18488	RADIADOR - KOMBI	UNIDADE	VISCONDE	4,0000	740,0000	2.960,00
18723	RADIADOR - MARCH	UNIDADE	VISCONDE	1,0000	795,0000	795,00
18552	RADIADOR - STRADA	UNIDADE	VISCONDE	2,0000	730,0000	1.460,00
18854	REPARO BICO INJETOR - COROLLA	UNIDADE	DS	2,0000	54,0000	108,00
19063	REPARO BICO INJETOR - CORSA	UNIDADE	DS	2,0000	55,0000	110,00
18490	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR - KOMBI	UNIDADE	GONEL	4,0000	180,0000	720,00
18554	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - STRADA	UNIDADE	GONEL	2,0000	155,0000	310,00
19053	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - CORSA	UNIDADE	GONEL	1,0000	145,0000	145,00
18800	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - PALIO WEEKEND	UNIDADE	GONEL	1,0000	110,0000	110,00
18493	SEMI EIXO - KOMBI	UNIDADE	NAKATA	6,0000	1.050,0000	6.300,00
18497	SONDA LAMBDA - KOMBI	UNIDADE	BOSCH	4,0000	399,0000	1.596,00
18858	SONDA LAMBDA - COROLLA	UNIDADE	NTK	1,0000	415,0000	415,00
19073	SONDA LAMBDA - CORSA	UNIDADE	NTK	1,0000	395,0000	395,00
18902	SUPORTE PARACHOQUE - HILUX	UNIDADE	UNIVERSAL	3,0000	150,0000	450,00
18499	TRAVA CUBO - KOMBI	UNIDADE	SABO	8,0000	60,0000	480,00

TOTAL DO VENCEDOR 165.648,00

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o número deste Pregão, bem como o número do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:
 a) Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
 b) Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
 c) Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Município.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

08/08/2023

LINCOLN KENDI OHASHI
VANESSA VIEIRA ANDRADE DA SILVA

B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP
ARI ANDERSON COIMBRA NETO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE

EDUARDO APARECIDO MARTINS PER



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Modalidade: **Pregão Presencial Le**

Número / Ano: **56 / 2023**

Processo Administrativo Nº 112/2023

Validade da Ata 12 Meses

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

VICENTE E SANTANA LTDA CNPJ: 29.276.595/0001-94

Representada por: ANA CELIA DE MEDEIROS SANTANA VICENTE CPF: 321.929.038-80

Endereço: AV. 9 DE JULHO nº: 1280 Bairro: CENTRO1280 Cidade: FATIMA DO SUL/MS Cep:79700000

MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI CNPJ: 31.028.653/0001-02

Representada por: AMERICO DELANO MENDONÇA CPF: 424.526.941-34

Endereço: RUA MAJORICO LIMA nº: 248 Bairro: VILAS BOAS248 Cidade: CAMPO GRANDE/MS Cep:79051070

Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 56/2021, consoante as seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA DECORAÇÃO DO ESPAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI/MS, BEM COMO PARA ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA– DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela a baixo, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 1 - LOTE UNICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

2907 MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI						31.028.653/0001-02
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
22993	ARVORE DE NATAL - COR: VERDE - TAM. 3,5 METROS DE ALTURA - COM 2.500 GALHOS	UNIDADE		2,0000	2.899,8000	5.799,60
22992	BALÃO COM ENFEITE JUNINO DE PAPEL COLORIDO - TAM. 30CM	UNIDADE		40,0000	18,2000	728,00
22987	BALÃO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA EM TECIDO COLORIDO - TAM G - 38CM X 58CM	UNIDADE		60,0000	32,7500	1.965,00
22988	BALÃO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA EM TECIDO COLORIDO - TAM M - 23CM X 38CM	UNIDADE		60,0000	24,4500	1.467,00
22994	BOLA DE NATAL - TAM. 8CM - CAIXA COM 18 BOLAS -	CAIXA		20,0000	86,5000	1.730,00
22999	FESTÃO ARAMADO VERDE - RAMIFICADO 25CM X 5 METROS	UNIDADE		60,0000	96,9000	5.814,00
22998	FESTÃO VERDE NATALINO - TAMANHO: 11CM X 5 METROS	UNIDADE		120,0000	29,9500	3.594,00
22989	TECIDO CHITA ESTAMPADO	METRO		150,0000	24,5000	3.675,00
TOTAL DO VENCEDOR						24.772,60
2305 VICENTE E SANTANA LTDA						29.276.595/0001-94
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
22978	BANDEJAS ESPELHADAS - LATERAL EM METAL - TAM. 45CM X 30CM X 4CM	UNIDADE		4,0000	149,9900	599,96
22981	BOMBONIERE DECORATIVA - MATERIAL: CRISTAL ECOLÓGICO - TAM. 45CM X 23CM	UNIDADE		12,0000	89,8000	1.077,60
22979	DISPENSER PARA ÁGUA - MATERIAL: CRISTAL ECOLÓGICO; TAM. 4,5 LITROS	UNIDADE		4,0000	253,5000	1.014,00
22991	ESPANTALHO DECORATIVO COM CESTO - 25CM ALTURA	UNIDADE		20,0000	38,0000	760,00
22990	ESPANTALHO DECORATIVO COM PÉ - 50CM ALTURA	UNIDADE		20,0000	54,0000	1.080,00
23064	ESTATUETA DECORATIVA DE ARTE ABSTRATA MODERNA - TAM. 30CM EM RESINA NA COR PRETA	UNIDADE		1,0000	218,0000	218,00
22977	ESTATUETA DECORATIVA DE ROSTO HUMANO, FIGURA MODERNA, NA COR DOURADO ENVELHECIDO - TAM. 35CM ALTURA X 19CM LARGURA	UNIDADE		2,0000	229,8000	459,60
22996	FLORES NATALINAS EM VELUDO - COR: VERMELHA COM GLITTER - MODELO: BICO DE PAPAGAIO - TAM. 34CM.	UNIDADE		60,0000	34,0000	2.040,00
22972	FOLHAGEM EM SILICONE - TOQUE REAL; MODELO PARA ORQUÍDEAS - COM RAIZ DE SILICONE ARTIFICIAL; TAMANHO: 22CM	UNIDADE		45,0000	69,9900	3.149,55
22975	GALHOS DE EUCLIPTO EM SILICONE COM TOQUE REAL - TAM. 35CM DE ALTURA	UNIDADE		30,0000	95,9900	2.879,70
22974	GALHOS DE FOLHAGEM VERDE EM SILICONE COM TOQUE REAL - TAM. 12CM DE ALTURA X TAM. 12CM LARGURA X TAM. 25CM COMPRIMENTO	PACOTE		20,0000	33,2000	664,00
22980	JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA - MATERIAL: CRISTAL ECOLÓGICO; CAPACIDADE: 380ML; PACOTE COM 6 PEÇAS	PACOTE		4,0000	117,0000	468,00
23065	KIT CAIXA LIVRO DECORATIVO - COM 3 PEÇAS - TAM. 29CM LARGURA X 8CM ALTURA X 21CM PROFUNDIDADE	UNIDADE		1,0000	152,5000	152,50
22971	ORQUÍDEAS DE SILICONE - TOQUE REAL; EM CORES DIVERSAS COM TONS CLAROS - COM 9 GALHOS/ FLORES COM 68CM	UNIDADE		45,0000	44,4000	1.998,00
22976	PEÇA DECORATIVA EM RESINA - MODELO: PORTA LIVRO NO FORMATO GLOBO TERRESTRE - TAM. 25CM DE ALTURA	UNIDADE		4,0000	239,3000	957,20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

22986	PEÇA DECORATIVA: BANDEIROLA PLÁSTICA - TAM. 32CM ALTURA X 21CM LARGURA X 10M COMPRIMENTO	UNIDADE	300,0000	7,8000	2.340,00
22985	PEÇAS DECORATIVAS: ÁRVORE E FOLHAGENS COM GALHOS PERMANENTES COM TOQUE REAL - TAM. 1,20M DE ALTURA	UNIDADE	15,0000	326,5000	4.897,50
22983	PEÇAS DECORATIVAS: IMAGEM DE SANTA EM MURANO - COR BRANCA; ALTURA 36CM X 18CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA	UNIDADE	1,0000	591,0000	591,00
22982	PEÇAS DECORATIVAS: TROUXINHAS DE MURANO - CORES VARIADAS - TAM. 14CM ALTURA X 16CM CIRCUNFERENCIA	UNIDADE	6,0000	197,3000	1.183,80
22984	PEÇAS DECORATIVAS: VASO DE CERÂMICA - MODELO: CILÍNDRICO, GRANDE E REFORÇADO; DE CHÃO COM PINTURA ESTILO VIETNAMITA - TAM. 70CM DE ALTURA X 55CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	15,0000	672,0000	10.080,00
22995	PICK NATALINO DE AZEVIÑO - 35CM	UNIDADE	60,0000	24,5000	1.470,00
22997	ROLO ARAMADO DE FITA NATALINA - 10CM X 9,144 METROS	UNIDADE	12,0000	86,4000	1.036,80
22970	VASO DE CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE - MODELO EQUIBANDA - TAM. 35CM DE DIÂMETRO X 10 CM DE ALTURA	UNIDADE	15,0000	279,9900	4.199,85
22973	VASOS DE VIDRO EM CRISTAL ECOLÓGICO - TAM. 8CM ALTURA X 25CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	15,0000	158,0000	2.370,00
TOTAL DO VENCEDOR					45.687,06

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o número deste Pregão, bem como o número do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:
a) Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
b) Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
c) Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da p u b l i c a ç ã o ;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a c a s o , p e l o M u n i c í p i o .

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente a u t o r i z a d o s p e l o ó r g ã o r e q u i s i t a n t e .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 1 0 9 , i n c i s o I , d a C o n s t i t u i ç ã o F e d e r a l .

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

08/08/2023

VICENTE E SANTANA LTDA
ANA CELIA DE MEDEIROS SANTANA VICENTE

MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI
AMERICO DELANO MENDONÇA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE

EDUARDO APARECIDO MARTINS PER

Avenida Bernadete Santos Leite nº 382 - Centro - Fone: (67) 3465 - 1133 - Jateí - MS

